



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO: 000264/2021**

**ASSUNTO: PROJETOS**

**DATA: 27/04/2021**

**HORA: 14:40:48**

**REQUERENTE: JEAN CARLO GRATZ PEDRINI - GABINETE JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

**DETALHAMENTO:**

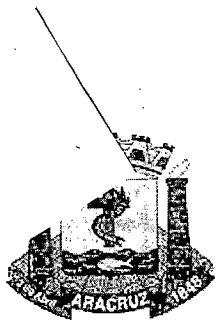
**PROJETO DE LEI N 035/2021.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.**

Pg nº

001

*JG*  
CMA



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

002

9  
CMA

PROJETO DE LEI Nº 035 /2021

## DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVA E OPREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarado ser de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos Sindicato Rural de Aracruz, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o número 27.108.471/0001-74, com sede na Rua da Alegria, n.º 600, Centro, Aracruz – ES, CEP 29.190-010.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz - ES, 26 de abril de 2021.

APROVADO TURNO ÚNICO

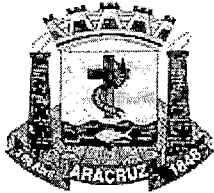
03/11/2021

Presidência CMA

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Vereador

Cidadania



# Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

Fundado em 08 de abril de 1967 com o fim de o desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural de Aracruz sempre prestou seus serviços em prol da Comunidade Aracruzense.

Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Sindicato, possuem extrema relevância pois atuam em diversas frentes, que vão desde a saúde e bem estar até ao combate ao trabalho infantil e escravo.

A entidade desenvolve, ainda, campanhas educativas de erradicação de trabalho infantil entre outras para ajudar o produtor rural.

Esse ente visa garantir comodidade, bem-estar, segurança, saúde, satisfação e prosperidade para o trabalhador rural e sua família, o sindicato atua em diversas frentes, conselhos, convênios, novas demandas e sempre está atento. A organização batalha por benefícios, dissídio, rescisão contratual, declarações para aposentadorias rurais, melhores condições de trabalho e pelos direitos atendidos da Previdência Rural.

Concluimos, então, que o trabalhador rural exerce sua função de forma honrosa, vendo seu objetivo ser cumprido. Sendo assim, o sindicato está ali para protegê-lo quanto a isso, proporcionando recursos e direitos que não conseguiria caso não possuísse vínculo com uma dessas entidades.

Aracruz - ES, 26 de abril de 2021.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

**Vereador**

**Cidadania**

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES Rubens Pimentel Filho Titular Margarida Mª Furlan Pimentel Substituta Rita de Cássia Neves Cavallieri Escriturante Roberto Rivalino de Barros Escriturante Rua Flori Terceira, nº 253 CEP: 29.194-018 Pg. nº
---

#### Da Constituição, Sede, Foro, Jurisdição, Objetivo e Prerrogativas

Art. 1º - O SINDICATO RURAL DE ARACRUZ - ES, entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro nesta cidade de Aracruz e base territorial no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo e constituído para fins de coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do Estado e do País.

§ 1º - O Sindicato Rural de Aracruz - ES, fundado em 08 de abril de 1967, com endereço na Rua Alegria, 600 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-018 - CNPJ nº 27.108.471/0001-74 é reconhecido como pessoa jurídica (entidade sindical), com registro de seu primeiro Estatuto no Ministério do Trabalho em 11 de Julho de 1967 - Processos nº 128.604/67, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Aracruz em 14 de Janeiro de 1991 sob nº de inscrição 2.250 - Lv B-4 - fls. 490 rege-se por este estatuto pela lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e demais leis aplicáveis à sua atividade.

§ 2º - Neste Estatuto as expressões Sindicato Rural ou simplesmente Sindicato, equivalem a Sindicato Rural de Aracruz.

Art. 2º - No desempenho de suas finalidades o Sindicato tem por objetivos:

- I - pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses dos seus associados, constituindo-se em defensor e cooperador ativo e vigilante de tudo quanto possa concorrer à prosperidade da categoria que representa;
- II - buscar soluções para as questões e os problemas relativos às atividades rurais;
- III - promover a adoção de regras e normas que visem a elevar os índices de produtividade da atividade rural, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de comercialização, assim como com vistas a elevar o bem-estar social dos produtores rurais;
- IV - promover, quando couber, a solução, por meios conciliatórios, dos dissídios ou litígios concernentes às atividades compreendidas em seu âmbito de representação;
- V - organizar e manter serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria.

Art. 3º - São prerrogativas do Sindicato:

- I - defender os direitos e os interesses coletivos ou individuais de sua categoria perante as autoridades administrativas e judiciais;
- II - eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Lidete Silva Selmon*  
OAB-ES 6000

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rudson Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furlan Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Nova Cavallari  
Escrivente  
Roberto Rivellino

- III - colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as atividades da categoria econômica que representa;
- IV - celebrar convenções, acordos ou contratos coletivos de trabalho;
- V - impor contribuições a todos aqueles que integram a categoria econômica representada nos termos da legislação vigente;
- VI - criar departamento de revenda de produtos agropecuários aos associados, a preço de custo.

## Art. 4º - São deveres do Sindicato:

- I - colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- II - manter serviços de assistência jurídica para seus associados;
- III - proceder à conciliação nos dissídios de trabalho;
- IV - promover a criação de cooperativas para as classes representadas;
- V - fundar e manter escolas de alfabetização e pré vocacionais;
- VI - manter revenda de produtos agropecuários aos integrantes da categoria, a preço de custo.

## Art. 5º - São condições para o funcionamento do Sindicato:

- I - observância rigorosa das Leis, dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
- II - abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas e cargos eletivos estranhos ao Sindicato;
- III - inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com o emprego remunerado pelo Sindicato ou por entidade de grau superior;
- IV - proibição de cessão gratuita ou remunerada da sua sede, a entidade de índole político-partidária;
- V - manutenção em sua sede de um livro de registro dos associados, do qual deverão constar todos os dados necessários a identificação dos mesmos;
- VI - proibição de atividade econômica com fins lucrativos, com exceção daquela que não desvirtue seus objetivos e que seja em benefício da classe;
- VII - gratuidade dos cargos eletivos, ressalvada verba de representação, aprovada pela Assembléia Geral, para os membros da Diretoria, na hipótese de afastamento de sua atividade para esse exercício.

**Parágrafo Único** - Atendidas as normas legais, o Sindicato, a juízo da sua Assembléia Geral, poderá associar-se ou manter relações com entidades estrangeiras, quando de interesse da categoria econômica representada.

## CAPÍTULO II SEÇÃO I

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Ediel Silva Scherer*  
OAB-ES 1000

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furiol Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Nôves Cavagliari  
Escriventa  
Roberto Rivellino de Barros  
Escrivento  
Rua Flori Torci, nº 211  
CEP: 29.194-000

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

### Da Filiação, Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º - Poderá fazer parte do Sindicato toda pessoa física ou jurídica que desenvolva atividade econômica rural, obedecidas às normas de enquadramento sindical.

§ 1º - A pessoa pretendente a filiação, instruirá seu requerimento com certificado de cadastro do INCRA, ou escritura da propriedade em seu nome, ou contrato de parceria ou arrendamento, ou qualquer outro documento que prove sua condição de produtor rural.

§ 2º - Satisfeitas as exigências deste artigo, a Diretoria deferirá o pedido de filiação "ad referendum" da Assembléia Geral.

§ 3º - Deferida a filiação, o Sindicato expedirá uma carteira sindical comprovando a condição de associado.

§ 4º - A filiação somente poderá ser recusada mediante justificativa devidamente comprovada, comunicada a pessoa interessada.

§ 5º - Desse indeferimento caberá recurso, no prazo de 30 dias, a contar da ciência do ato, para a Assembléia Geral do Sindicato.

Art. 7º - Em livro próprio, serão registrados os associados com os dados pessoais necessários a sua identificação.

#### Art. 8º - São direitos dos Associados:

I - tomar parte, votar e ser votado, nas Assembléias Gerais desde que esteja inscrito no quadro social há mais de (02) dois anos; exerça atividade rural pelo mesmo período e esteja em pleno gozo dos direitos sindicais;

II - propor a Diretoria medidas de interesse do Sindicato desde que endossada à proposição pela assinatura de mais (30% trinta por cento dos associados);

III - de todo ato lesivo ao direito ou contrário a este Estatuto emanado da Diretoria ou da Assembléia Geral, poderá qualquer associado recorrer no prazo de (30) trinta dias a autoridade competente;

IV - fazer uso dos serviços do Sindicato.

**Parágrafo Único** - Os direitos conferidos pelo Sindicato aos seus associados são intransferíveis.

#### Art. 9º - São deveres dos Associados:

I - pagar pontualmente a contribuição assistencial fixada pela Assembléia Geral para o sistema Confederativo;

II - pagar pontualmente a anuidade até dia 31 de março de cada ano, fixada pela Assembléia Geral;

III - concorrer, de modo geral, para o cumprimento dos objetivos sociais e econômicos;

IV - prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance;

V - comparecer as Assembléias Gerais e votar;

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Luís Silva Sobrinho*  
OAB-ES 6003

Pg nº 04  
CMA

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho Titular
Margarida Mª Furtos Pimentel Substituta
Rita de Cássia Neves Cavallari Intervente
Roberto Rivellino de Barros Escrivão
Rua Flori Tavel, nº 263 CEP: 29.194-002

VI - cumprir as deliberações emanadas da Diretoria e da Assembléia Geral.

## SECÃO II Das Penalidades.

**Art. 10** - Os associados estão sujeitos as penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

**§ 1º** - Serão suspensos os direitos dos Associados que:

I - não comparecerem a três Assembléias Gerais consecutivas, ou cinco alternadas, sem justa causa, durante o ano;

II - desacatarem a Assembléia Geral ou a Diretoria;

III - deixar de cumprir decisão da Assembléia Geral ou da Diretoria.

**§ 2º** - Poderá ser eliminado do quadro social, por decisão da Diretoria, com recurso voluntário para a Assembléia Geral, o associado que:

I - sem motivo justificado, atrasarem mais de três anos consecutivos o pagamento de sua anuidade ou a contribuição assistencial, para o custeio do sistema confederativo;

II - os que atuarem comprovadamente contra as decisões do Sindicato, que visem à defesa dos interesses da categoria econômica rural ou os interesses nacionais.

**§ 3º** - As penalidades serão impostas pela Diretoria, cabendo recurso para a Assembléia Geral, na forma deste Estatuto.

**Art. 11** - A aplicação de penalidades, em qualquer caso sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do Associado, o qual deverá aduzir, por escrito, sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Único** - O recurso será dirigido ao Presidente do Sindicato, que informará e o encaminhará a Assembléia geral, que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 12** - O Associado eliminado poderá voltar ao convívio do Sindicato, desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembléia Geral, mediante aprovação da maioria absoluta dos associados em condições de votar.

**Art. 13** - Não poderá obter cancelamento voluntário de filiação o associado que estiver em débito com a tesouraria do Sindicato.

## CAPÍTULO III

### Da Organização, Administração e Condições de Funcionamento

**Art. 14** - O Sindicato compreende os seguintes órgãos institucionais:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Lilid Silva Scherer*  
OAB - ES 6.668

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Ribeiro Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furtado Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavagliari  
Escritoranda  
Roberto Bivallino de Barros  
Escritoranda  
Rua Flori Terci, nº 253  
CEP: 29.194-000

## SEÇÃO I

### Da Assembléia Geral

**Art. 15 -** A Assembléia geral é o poder soberano do Sindicato e será composta pelos associados que estiverem no gozo de seus direitos sindicais e em dia com suas obrigações sociais, previstas neste Estatuto.

**Art. 16 - Compete a Assembléia Geral:**

- I - examinar e aprovar os programas de trabalho para a Entidade;
- II - examinar e votar a proposta orçamentária anual e suas retificações;
- III - tomar e julgar as contas de cada exercício financeiro, apresentado pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- IV - pronunciar-se sobre o Relatório das atividades de cada exercício, elaborado pela Diretoria;
- V - eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o Delegado Representante da Entidade junto a F. A. E. S.;
- VI - impor penalidade aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e aos seus próprios membros;
- VII - admitir ou recusar filiação de produtor rural;
- VIII - discutir as proposições apresentadas pelos seus membros, que se refiram aos interesses da classe;
- IX - requisitar informações aos órgãos competentes da administração interna;
- X - fixar o valor da contribuição assistencial para o custeio do sistema Confederativo;
- XI - autorizar a filiação do Sindicato a entidade nacional ou internacional de finalidades similares, observando, em qualquer caso as disposições legais;
- XII - deliberar sobre a dissolução do Sindicato, observadas as disposições legais e estatutárias;
- XIII - aprovar o Estatuto do Sindicato, reformá-lo ou alterá-lo com observância ao disposto no artigo 17, parágrafo 4º;
- XIV - atribuir encargos e tarifas específicas aos seus membros individualmente ou em grupo;
- XV - decidir sobre tudo quanto possa interessar ao Sindicato ou a classe, no âmbito regional;
- XVI - exercer todas as demais atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto e na legislação vigente;
- XVII - sobrestar o funcionamento da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de ambos, nos casos de grave violação estatutária, de discórdias internas que perturbe o livre exercício das atividades associativas, de dilapidação ou malversação do Patrimônio Social, designando Junta Administrativa e Comissão Fiscal para substituí-las, observado o disposto no artigo 17, parágrafo 4º deste Estatuto;
- XVIII - deliberar sobre alienação de bens imóveis de propriedade do Sindicato, nos termos do artigo 17, parágrafo 4º deste Estatuto;

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Aldel Silva Schonen*  
OAB - ES 5863

Pg. nº  
005

9  
CMA



## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

XIX - fixar gratificação de representação para Diretores, bem como diárias para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em diligências;

XX - resolver os casos omissos.

**Art. 17 - A Assembléia geral reunir-se-á na forma seguinte:**

I - Ordinariamente, todos os anos, até 30 de abril, para deliberar sobre o Relatório da Diretoria e as contas da gestão financeira do ano anterior e até 30 de novembro, para deliberar sobre o Orçamento de Receita e Despesa do exercício seguinte e em ambos os casos, deliberar sobre matérias de natureza administrativa, técnica ou de interesse da classe;

II - Extraordinariamente, quando convocada, sucessivamente, pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados quites, em número de 30% (trinta por cento), dos associados, para exame dos assuntos determinantes da convocação.

§ 1º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser reduzido até 3 (três) dias, desde que ocorra motivo relevante, a juízo da Diretoria.

§ 2º - A convocação deverá constar de Edital afixado na sede do Sindicato e nos lugares públicos de costume.

§ 3º - Em primeira convocação, o Plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria absoluta dos associados quites; após 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - Para dissolução do Sindicato, sobrestamento do funcionamento da Diretoria e ou do Conselho Fiscal, reforma deste Estatuto e alienação de bens imóveis, será exigida a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto.

**Art. 18 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Sindicato, ou por seu substituto estatutário, assistido pelos Diretores, Secretários e Tesoureiro, salvo quando estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da Diretoria, caso em que a Presidência da mesa será delegada a qualquer membro, de livre escolha do Plenário.**

**Parágrafo Único - O Plenário será assessorado, também por consultores jurídico e técnico, bem como pelos funcionários que se fizerem necessários convocados pelo seu Presidente.**

**Art. 19 - As deliberações, em qualquer caso, serão tomadas por maioria de sufrágios, considerando-se, todavia, impedido de votar o associado que fizer ou tenha tomado parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal do Sindicato, quando em julgamento ato de sua responsabilidade.**

**Parágrafo Único - Em caso de empate, nas votações abertas, o Presidente proferirá voto de qualidade, definindo o resultado. Nos casos de escrutínio secreto, o empate importará em recusa, promovendo-se novo escrutínio, quando se tratar de eleição.**

**Art. 20 - As atas das Assembléias gerais serão registradas em livro próprio, com as assinaturas dos membros componentes da mesa e quem a redigiu, devendo ser discutida, aprovada e**

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Adiel Silva Schwan*  
OAB-ES 6.098

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES Rubena Pinheiro Filho Título Margarida Mª Furler Pinheiro Substituta Rita do Cássia Neves Cavagliari Escritor Roberto Rivalino de Barros Escritor Rua Flor Terol, nº 253 CEP: 29.194-062
---

Pg nº  
006

9  
CMA

assinada na própria reunião ou subsequente.

## SECÃO II Da Diretoria

**Art. 21** - O Sindicato será administrado por uma Diretoria – órgão de direção geral – composta de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 5 (cinco) anos, a saber: Presidente; 1º vice-presidente; 2º vice-presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

**Art. 22** - Juntamente com a Diretoria será eleito 1 (um) Delegado Representante junto ao Conselho de Representantes da F.A. E. S. e 1 (um) suplente.

**Parágrafo Único** - É obrigatória a participação do Delegado Representante nas reuniões da Diretoria do Sindicato, com direito a voto.

**Art. 23** - Os cargos da Diretoria serão ocupados observando-se rigorosamente a ordem de menção na chapa eleita.

**Art. 24** - No caso de impedimento ou vacância em cargo de Diretoria, assumirá o vice ou substituto de acordo com a ordem do Art. 21.

**Art. 25 - Compete a Diretoria, coletivamente:**

I - supervisionar todos os serviços do Sindicato;

II - cumprir e fazer cumprir as Leis, o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia geral;

III - submeter à Assembléia geral os pedidos de filiação dos produtores rurais, emitindo parecer, sem prejuízo da faculdade prescrita no artigo 6º, § 2º, deste Estatuto;

IV - apresentar a Assembléia Geral, até o dia 30 de novembro de cada ano, o Orçamento da Receita e Despesa e as propostas de aplicação de capital, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

V - propor a Assembléia Geral a alienação de bens imóveis e títulos de renda do Sindicato, na forma da lei;

VI - diligenciar para completo êxito das finalidades associativas;

VII - opinar sobre os casos omissos a serem resolvidos pela Assembléia Geral;


VIII - indicar os representantes do Sindicato nos órgãos colegiados e de representação oficial, quando lhe couber, "ex vi legis", essa prerrogativa;

IX - exercer quaisquer outros poderes são reservados especificamente a Assembléia Geral ou ao Conselho Fiscal;

X - encaminhar o Relatório anual e as contas de cada exercício, até o dia 30 de abril de cada ano, a Assembléia Geral, para apreciação e julgamento;

XI - deliberar sobre os atos de administração patrimonial, inclusive sobre o aluguel de imóveis e autorizar a baixa ou a venda de material inservível ou de equipamento desnecessário aos

Rua Alegria, 600 – Centro – CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

  
DAB-ES 2008

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rubens Pinheiro Filho  
Títular  
Margareta M. Furlan Pinheiro  
Substituta  
Rita de Cassia Neves Cavallari  
Escrivente  
Roberto Ruelino de Barros  
Escrivente  
Rua Fiori Tavel, nº 283  
CEP: 29.194-002

serviços do Sindicato, obedecidas às formalidades legais;

XII - deliberar, em situação de emergência, "ad referendum" da Assembléia-geral, sobre as medidas ou providências de competência desta última, que não possam sem grave dano aguardar a reunião daquele órgão;

XIII - aplicar as penalidades estatutárias aos associados, "ad referendum" da Assembléia geral;

XIV - fixar os limites de caixa, que poderão permanecer sob a responsabilidade do Tesoureiro;

XV - sugerir a Assembléia Geral a concessão de títulos ou honrarias a integrantes, ou não, da categoria que tenham prestado relevantes serviços à classe.

§ 1º - Ao término do mandato, a Diretoria fará prestação de contas da sua gestão no exercício financeiro correspondente, levantando, para esse fim, por contabilista legalmente habilitado, os Balanços de Receita e Despesas, nos termos da lei e regulamentos em vigor.

§ 2º - Atendendo a urgência da matéria e manifesta conveniência do Sindicato, os Diretores: Presidente, Secretário e Tesoureiro, em decisão tomada por maioria, poderão adotar qualquer das providências enumeradas neste Artigo, submetendo-se a ratificação da Diretoria na reunião seguinte.

Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com a presença mínima de mais da metade de seus componentes.

§ 2º - O Presidente votará, obrigatoriamente, nas reuniões da Diretoria, competindo-lhe, ainda, emitir voto de qualidade nos empates.

### Art. 27 - Compete ao Presidente:

I - administrar o Sindicato, segundo orientações da Diretoria;

II - presidir as reuniões da Diretoria e as da Assembléia Geral;

III - designar relatores, comissões, grupos de trabalho para quaisquer assuntos de alçada da Diretoria;

IV - assinar as correspondências oficiais, memoriais e representações;

V - assinar, com o Tesoureiro, os cheques ou quaisquer outros documentos que criem responsabilidade financeira a Entidade, bem como determinar a abertura de contas bancárias, na forma da Lei;

VI - autorizar, juntamente com o tesoureiro, as despesas variáveis previstas no orçamento, ou delegar competência para esse fim, quando cabível;

VII - admitir, promover e demitir os servidores do Sindicato, dentro dos quadros aprovados pela Diretoria;

VIII - contratar serviços por prazos determinados, na forma da Lei e nos limites do orçamento em vigor;

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

Lidil Silva Scherer  
OAB-ES 5.662

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício do  
Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furtori Pimentel  
Substituto  
Rita de Cássia Nova Cavagliari  
Escriventa  
Roberto Rivalino de Barros  
Escrivento  
Rua Fiori Terzi, nº 257

Pg nº

007

9

CMA

EX - convocar reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, assinando as atas respectivas com os demais membros da mesa;

X - representar o Sindicato, em juízo ou fora dele, e perante os Poderes Públicos, podendo, para esse fim, constituir procuradores, mandatários ou prepostos;

XI - cumprir e fazer cumprir as resoluções da Diretoria e da Assembléia Geral;

XII - elaborar o Relatório da gestão administrativa e do exercício financeiro, submetendo-os a Diretoria para encaminhamento ao Conselho Fiscal e posteriormente a Assembléia geral;

XIII - instituir, com aprovação da Diretoria, comissões permanentes e/ou especiais, convocando para integrá-las membros da Diretoria, da Assembléia geral, como assessores, ou ainda outras pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnico-profissional;

XIV - designar, com a aprovação da Diretoria, as pessoas que deverão dirigir os serviços administrativos do Sindicato, bem como os ocupantes de funções gratificadas, no quadro da entidade.

**Art. 28** - O Presidente será, em suas faltas ou impedimentos e em casos de vacância, substituído pelo 1º vice-presidente, na falta deste pelo 2º vice-presidente, respectivamente.

**Art. 29** - Aos Vice-Presidentes compete auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, exercendo os encargos que lhes forem cometidos pôr este e substituí-lo ou suceder-lo, pela ordem, em suas faltas e impedimentos.

### **Art. 30 - Compete ao 1º Secretário:**

I - secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, redigindo as respectivas atas;

II - supervisionar os serviços administrativos do Sindicato;

III - assinar a correspondência da Entidade, por delegação do Presidente;

IV - determinar diligências ou audiências dos órgãos técnicos e administrativos da Entidade, no preparo, instrução e exames dos processos;

V - rubricar os livros da Entidade, bem como mantê-los atualizados e em perfeita ordem;

VI - controlar o registro dos associados;

VII - desempenhar missões de representação da entidade, que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

**Art. 31** - Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

### **Art. 32 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

I - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;

II - firmar recibo, dar quitação e efetuar pagamentos, assinando com o Presidente, os cheques e os documentos competentes, autorizados;

III - manter em ordem os serviços da tesouraria e a respectiva escrituração, de conformidade com a Lei, observadas as instruções emanadas da Assembléia geral e/ou da Diretoria;

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Adilson Silva Sanches*  
OAB - ES 5.668

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furtori Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavagliari  
Escriventa  
Roberto Rivalino de Barros  
Escrivente

IV - recolher em estabelecimento bancário os saldos de caixa que excederem aos limites fixados pela Diretoria;

V - apresentar, semestralmente a Diretoria, um balancete da situação econômica-financeira da Entidade, bem como um balanço anual, que, após parecer do Conselho Fiscal, será submetido a apreciação da Assembléia Geral.

Art. 33 - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de suas atribuições, e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

## SECÃO III

### Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de examinar e acompanhar o movimento econômico-financeiro do Sindicato.

Art. 35 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos juntamente com a Diretoria e para igual mandato.

**Parágrafo Único** - Serão eleitos, na mesma oportunidade, 3 (três) suplentes para, na ordem de menção da chapa, substituírem, ou sucederem os membros titulares.

Art. 36 - Incumbe ao Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente, quando necessário, e deverá emitir Parecer sobre as seguintes matérias:

I - balancetes, contas, balanços e relatórios da gestão financeira anual;

II - Orçamentos de Receitas e Despesa de cada exercício e suas eventuais retificações ou suplementações;

III - aplicação de fundos e gastos extraordinários;

IV - assuntos de natureza Patrimonial ou Contábil de interesse do Sindicato.

§ 1º - Compete ainda ao Conselho Fiscal, a qualquer tempo, examinar livros e documentos contábeis, bem como fazer verificação de caixa assinando com a Diretoria os respectivos termos conferência de valores.

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá requisitar serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas funções.

## SECÃO IV

### Das Penalidades e Perda do Mandato

Art. 37 - Terá o mandato suspenso pela Assembléia Geral, o membro da Diretoria ou do Conselho fiscal e o Delegado Representante que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem causa legítima, ou que cometer falta ou irregularidade merecedora de tal providência.

Art. 38 - Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Adelino Silva Scherer*  
OAB - ES 5.668

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Nª Furlan Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavagliari  
Escrivante  
Ressete Furlan de Barros  
Escrivante  
Rua Flori Toral, nº 252  
CEP: 29.124-002

Pg nº

008

9

CMA

- I- reincidência em alguma falta prevista no artigo anterior;
- II- malversação ou dilapidação do Patrimônio social do sindicato;
- III- violação dolosa deste Estatuto;
- IV- abandono do cargo, na forma prevista neste Estatuto;
- V- patrocínio de causa ou providência contra interesse fundamental e inequívoco da classe;

§ 1º - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral;

§ 2º - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação, que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.

Art. 39- Na hipótese da perda do mandato, a substituição far-se-á de acordo com o disposto neste Estatuto.

Art. 40- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria assumirá, automaticamente, o cargo vacante, o substituto legal previsto neste Estatuto.

§ 1º - A renúncia será comunicada por escrito ao Presidente do Sindicato.

§ 2º - Em se tratando de renúncia do Presidente do sindicato, será esta comunicada, igualmente por escrito ao seu substituto legal que, dentro de 48 horas, reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido.

Art. 41- Ocorrendo a renúncia coletiva da diretoria e do Conselho fiscal e não havendo suplente, o Presidente, ainda que resignatário convocará a Assembléia Geral, a fim de que esta constitua uma Junta Governativa, Provisória dando ciência a Federação.

Art. 42- A Junta Governativa, constituída nos termos do artigo anterior, procederá às diligências necessárias a realização de novas eleições, para a investidura dos cargos da Diretoria, do conselho fiscal e do Delegado ao Conselho de Representantes da F. A. E. S. de conformidade com as instruções em vigor.

Art. 43- Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do conselho fiscal, que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação, durante 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Único** - Considere-se abandono de cargo a ausência, não justificada, a 3 (três) reuniões sucessivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas da Diretoria e do Conselho Fiscal, durante o ano.

Art. 44- Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho fiscal, proceder-se-á na forma do artigo 40.

### CAPÍTULO IV Das Rendas e Patrimônio

Art. 45 - Constitui rendas e patrimônio do Sindicato:

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Luiz Silva Scherer*  
OAB - ES 5.098

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furlani Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavagliari  
Escriventa  
Roberto Furlani de Barros  
Escriventa  
Rua Floriano Peixoto, nº 211  
CEP: 29.100-000

- I - A Contribuição sindical, arrecadada pela forma e condições previstas em Lei;
- II - A Contribuição Assistencial, para o custeio do sistema confederativo, arrecadada de todos integrantes da categoria;
- III - As mensalidades dos Associados;
- IV - Os bens e valores adquiridos;
- V - Os aluguéis de imóveis e equipamentos;
- VI - As mutações patrimoniais;
- VII - Os Juros de títulos e de depósitos;
- VIII - As doações e legados;
- IX - Outras rendas.

§ 1º - A Assembléia Geral fixará a contribuição prevista no inciso "II" deste artigo, que será anual, definindo os índices e a base de cálculo.

§ 2º - A contribuição arrecadada nos termos do parágrafo anterior terá a seguinte destinação:

- I - 70 % (Setenta por cento) para o Sindicato;
- II - 20 % (vinte por cento) para a Federação;
- III - 10 % (Dez por cento) para a confederação.

§ 3º - Os valores arrecadados, pertencentes à federação e a Confederação, nos termos do parágrafo anterior, serão creditados na conta da Federação, através de ordem de crédito, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento, a qual repassará a Confederação o que lhe couber.

Art. 46- Os associados não respondem pelas responsabilidades sociais, que ficam a cargo exclusivo do patrimônio do sindicato, discriminado no artigo anterior.

Art. 47- Os atos que importam em malversação ou dilapidação do Patrimônio associativo acarretarão a destituição dos administradores responsáveis e o ressarcimento civil pelos danos causados, além das penalidades previstas em Lei.

Art. 48- As despesas do sindicato correrão pelas rubricas previstas em Lei e em instruções vigentes, configuradas no orçamento respectivo.

Art. 49- A administração do Patrimônio do Sindicato, constituído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete à diretoria.

Art. 50- Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, observar-se-á o que dispuser a Assembléia Geral.

Art. 51- No caso de dissolução do sindicato, operada pôr decisão da Assembléia Geral, para esse fim convocada e com a presença mínima da maioria absoluta dos associados, o seu Patrimônio, pagas as dívidas legítimas de sua responsabilidade, reverter-se-á em favor de

ANUEA (H)

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Edel Sílvio Scherer*  
OAB-ES 5.008

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

entidade congênere da categoria dos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sindicais e assim aprovarem.

### CAPÍTULO V As Eleições

#### SECÃO I

#### Disposições Preliminares

**Art. 52** - As eleições no Sindicato serão realizadas em conformidade com o disposto neste Estatuto.

**Art. 53** - Mediante voto obrigatório, secreto e livre, compete a Assembléia geral eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o Delegado Representante junto a F.A.E.S.

**Art. 54** - A eleição será realizada, em primeira convocação, no período máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término dos mandatos vigentes.

§ 1º - Não se realizando a eleição nos prazos previstos, por falta de registro de chapa, fica o mandato da Diretoria atual prorrogada por mais um mandato.

§ 2º - Não se realizando a eleição nos prazos previstos, por qualquer outro motivo que não seja o previsto ao parágrafo anterior, ficará a critério da Assembléia Geral a nomeação de uma Junta Governativa, escolhida, dentre elementos integrantes do quadro de associados que atendam os parágrafos anteriores, para fins específicos de realização as eleições.

§ 3º - No caso da nomeação da Junta Governativa, a Assembléia Geral, incontinenti, indicará o Representante do Sindicato junto a F. A.E. S.

#### SECÃO II

#### Das Impugnações

**Art. 55**- A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais, a contar da publicidade da relação das chapas registradas, afixada nos mesmos locais que foi afixado o Edital de Convocação.

**Parágrafo Único** - A impugnação, expostos os fundamentos estatutários que a justificam, será dirigida ao Presidente do sindicato e entregue contra recibo na secretaria da Entidade.

**Art. 56**- Cientificado, em 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, o candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar contra-razões.

§ 1º - Instruído o processo em 48 horas, o Presidente, dentro do mesmo prazo, procederá ao sorteio de três membros efetivos e três suplentes, entre integrantes do quadro social e da diretoria, que não sejam candidatos, que passarão a compor a comissão julgadora.

§ 2º - O sorteio a que se refere o parágrafo anterior será procedido na presença de Representantes das chapas concorrentes.



## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

§ 3º - A Comissão julgadora reunir-se-á, na sede do sindicato, até dois dias após a sua constituição, quando será designado, entre os três integrantes, um relator, que apresentará seu relatório no prazo de 24 horas.

§ 4º - A comissão julgadora decidirá o processo no prazo de 72 horas da sua instalação.

§ 5º - Todos os trabalhos da comissão julgadora serão registrados em Ata, no livro próprio, por um dos integrantes da referida comissão ou por um funcionário do Sindicato.

§ 6º - Da decisão da Comissão julgadora caberá recurso, em grau definitivo, a Assembléia Geral, no prazo de 48 horas, a contar da data da cientificação dos interessados.

§ 7º - Para apreciação do recurso, a Assembléia Geral, convocada nos termos deste Estatuto, reunir-se-á em até 5 (cinco) dias após a cientificação a que se refere o parágrafo anterior e, no mesmo prazo, proferirá a decisão.

**Art. 57** - Julgada improcedente a impugnação, o Presidente do Sindicato providenciará a afixação de cópias do ato nos locais de votação, em lugar bem visível, para conhecimento dos eleitores.

**Parágrafo Único** - A chapa de que fizerem parte os candidatos impugnados poderá substituí-los até 3 (três) dias antes das eleições, habilitando-se, assim, a concorrer ao pleito se for o caso.

### SEÇÃO III Do Quorum

**Art. 58** - A eleição será válida se participarem da votação mais de 50 % (cinquenta por cento) dos associados em condições de votar.

§ 1º - Não obtido este quorum será realizada nova eleição, no prazo de 15 dias, em Segunda convocação, a qual só será válida se nela tomarem parte mais de 40% (quarenta por cento) dos associados em condições de votar.

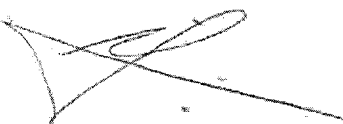
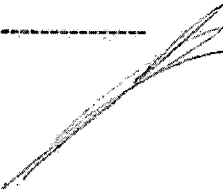
§ 2º - Na hipótese de não sido alcançando, na Segunda convocação, o quorum exigido, será realizada nova eleição, em terceira e última convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja validade dependerá do voto de mais de 30% dos já referidos eleitores.

§ 3º - Só poderão participar da eleição em Segunda e terceira convocações os associados que se encontravam em condições de exercer seu direito de voto na primeira convocação.

§ 4º - Funcionarão na Segunda e terceira convocações as Mesas Coletoras e Apuradoras organizadas para a primeira convocação.

**Art. 59** - Não sendo atingido o quorum para validade da eleição até a terceira convocação, a Assembléia geral declarará a vacância da administração, a partir do término do mandato dos membros em exercício e prorrogará o mandato da Diretoria ou nomeará uma Junta Governativa, escolhida dentre os elementos integrantes da categoria econômica rural, realizando-se nova eleição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

  
  
Lidiane Silva Scherer  
OAB-ES 608

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

### SECÃO IV Dos Recursos

**Art. 60-** O recurso será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da realização do pleito por qualquer associado em condições de votar.

§ 1º - O recurso será dirigido ao Presidente do Sindicato e entregue, com os documentos que lhe forem anexados, em duas vias, contra recibo, na Secretaria da Entidade, no horário normal de expediente.

§ 2º - Protocolado o recurso, cumprê ao Presidente anexar a primeira via ao processo eleitoral e encaminhar a Segunda via, do recurso e dos documentos, em 24 (vinte e quatro) horas, contra recibo, ao recorrido que terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar contra-razões.

§ 3º - Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra-razões do recorrido, terá o Presidente o prazo de 3 (três) dias para instruir o recurso e encaminhá-lo a Assembléia Geral, que deverá, por seu Presidente, nomear um relator para analisar o processo e apresentar relatório, no prazo de 10 (dez) dias, quando a Assembléia Geral reunir-se-á para apreciar e julgar o recurso.

**Art. 61-** O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente a entidade antes da posse.

**Parágrafo Único** - Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará na suspensão da posse dos demais, exceto se o número destes, não for bastante para atender as exigências previstas no Art. 21.

**Art. 62-** Interposto ou não recurso, o processo eleitoral será arquivado na sede da Entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.

### CAPITULO VI

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 63** - O exercício social corresponderá ao ano civil.

**Art. 64** - Nas alienações de imóveis do Sindicato, após aprovação da Assembleia Geral, será feita avaliação por pessoa habilitada.

**Parágrafo Único** - As vendas serão feitas pelo preço da avaliação, corrigido na data do pagamento pelo fator de correção monetária em vigor.

**Art. 65** - O exercício efetivo dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro importará na obrigação de manter atividade rural no município sede do Sindicato, sob pena de perda do mandato.

**Art. 66** - Os prazos constantes deste Estatuto serão contados de acordo com o código de Processo Civil.

Rua Alegria, 600 - Centro - CEP 29.190-018 - Aracruz - ES

*Lidil Silva Soares*  
OAB-ES 5000

010

9  
CMA

Cartório do 1º Ofício de  
 Aracruz - ES  
 Rubens Pimentel Filho  
 Titular  
 Margarida Mª Furtini Pimentel  
 Substituto  
 Rita de Cássia Neves Cavagliari  
 Escrivão  
 Roberto Rivalino de Barros  
 Escrivão  
 Rua Flor Tardá, nº 283

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

**Art. 67 -** O Sindicato poderá cobrar taxas, em valores reduzidos, pelos serviços prestados aos não associados, desde que aprovados pela Assembléia Geral.

**Art. 68-** Compete ao Diretor Presidente da entidade sindical, a criação de comissões específicas, a fim de gerência de trabalhos, estudos, e outras, acerca de temas relacionados com a atividade ruralista, como: política cafeeira, ecologia, pecuária de corte, irrigação, pecuária de leite, agricultura em geral, sendo que, a composição destas, será feita por escolha do Diretor Presidente, o qual, presidi-la-ás pelo tempo de sua existencia, isto, ao depois, da peculiar homologação pela Assembleia Geral.

**Art. 69 -** Este Estatuto, aprovado em reunião da Assembléia Geral realizada em 30 de Novembro de 2017, entrará em vigor na data de seu registro.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Handwritten signature: *Paulo Bittti*

Stamp: FIRMA RECONHECIDA

Handwritten signature: *Aldel Sales Sclero*  
 OAB - ES 5.668

ALZENIRA BITTI  
 ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficial de Tabelas  
 Rua Alegria, 600 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018  
 Tel: (51) 2241.1241 / 2241.1256-3837 - E-mail: registrar@aracruz.es.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas de JEREMIAS RUY, PAULO  
 SERGIO BARCELOS PIMENTEL

Em Test. da verdade Aracruz-ES, 06/02/2018  
 Hora: 14:31:17 Cod: 0319LVM79

Luana Confalonieri Bastos - Escrivente Substituto  
 Selo Digital: 021576.XC11712.01740  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 5,66 Encargos: R\$ 1,68 Total: R\$ 7,34

Alzenira Bitti


**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)**  
**RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR**  
 Rua Fyon Terci, 253, Centro - Tel: (27) 3250-2237

PROF. Nº. 16541 = DATA DO REGISTRO: 27/02/2018  
 ATOS PRATICADOS: Livro B11 Averbação do Registro Nº 2250 sem Valor  
 PROCESSAMENTO: 1 = RS7.34 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = RS7.34

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
 023010.A111702.02316

EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab.3 Item 14, IV, IX) =	R\$	127,73
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	R\$	12,78
FADESPE (Lei Compl. 595/2011) =	R\$	6,38
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$	6,38
SARPEM (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato DRES nº 078/02) =	R\$	0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$	6,38
<b>TOTAL =</b>	<b>R\$</b>	<b>159,67</b>

Consulte autenticidade em [www.jes.jus.br](http://www.jes.jus.br)

  
 OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES  
 Rubens Pimentel Filho  
 Titular  
 Margarida Mª Fúrien Pimentel  
 Substituta  
 Rita da Cássia Neves Cavagliari  
 Escrevente  
 Roberto Rivelino de Barros  
 Escrevente  
 Rua Fyon Terci, nº 253  
 CEP: 29.184-062

Pg nº  
 011  
 9  
 SMA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.108.471/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1970	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE ARACRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.190-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 11:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
755659190

PROIBIDO PLASIFICAR  
755659190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
PAULO SERGIO BARCELOS PIMENTEL

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISOR/UF)  
241210 - ES

CPF  
379.809.557-49

DATA NASCIMENTO  
03/02/1953

FLAÇÃO  
RUBENS PIMENTEL  
HENEDINA BARCELOS PIMENTEL

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. MAG

REGISTRO  
02873418448

VALIDADEZ  
26/04/2013

EMISSÃO  
09/02/1973

OBSERVAÇÕES

*Paulo Sergio*

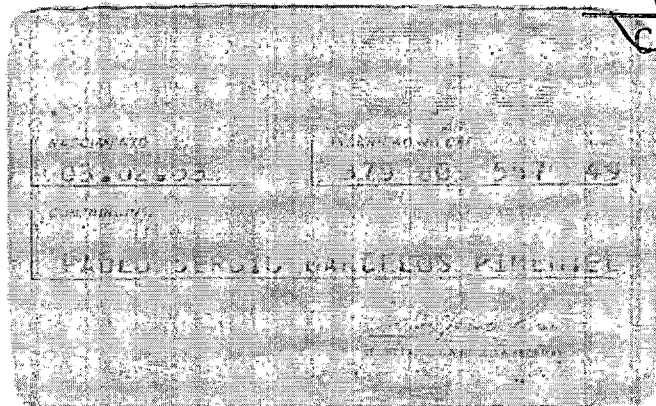
LOCAL  
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
06/05/2013

Carlos Augusto Lopes  
Diretor Geral - GERANCA  
ASSISTENTE DE SERVIÇOS

5186584384  
ES330197150

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

241 210 - ES 09.01.2013

PAULO SERGIO BARCELOS PIMENTEL

RUBENS PIMENTEL E HENEDINA BARCELOS PIMENTEL

ARACRUZ/ES 03.02.1953

CERT. CAS - 31 FL. 16 LV. 1 A B BLANK  
ARACRUZ - ES - 08.06.1976

379.809.557-49 1022

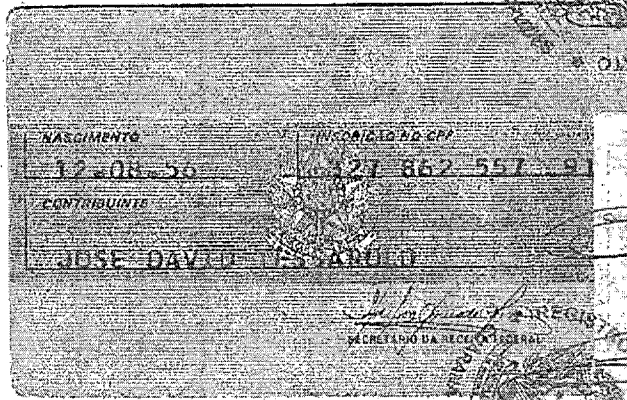
*Segura*  
Rita de Cassia Segura

LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

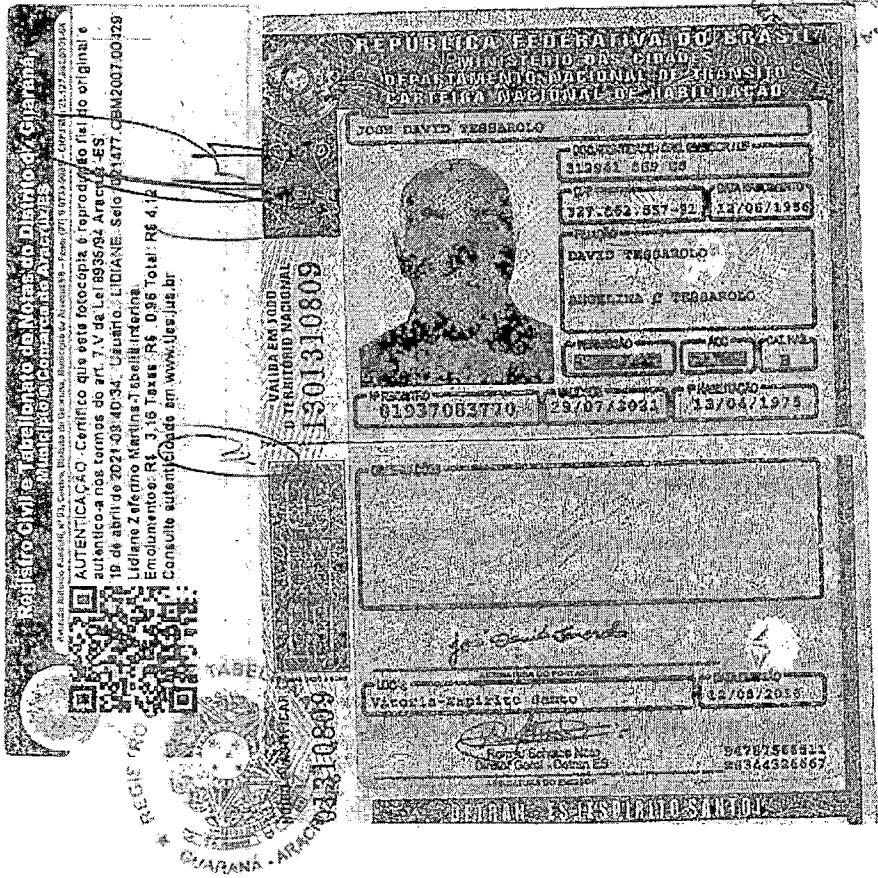




REGISTRO CIVIL e Tabelionato de Notas do Distrito de Guarani  
 Ministério Público do Aracaju-ES  
 AUTENTICAÇÃO: Cartão que esta fotocopia e reprodução fiel do original autêntico nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Aracaju-ES. 19 de abril de 2021-09:40:34. Usuário: LIDIANE. Selo: 021477-CEM2007/00. Emolumentos: R\$ 3,15 Taxes: R\$ 0,95 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.ifejse.br



REGISTRO CIVIL e Tabelionato de Notas do Distrito de Guarani  
 Ministério Público do Aracaju-ES  
 AUTENTICAÇÃO: Cartão que esta fotocopia e reprodução fiel do original autêntico nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Aracaju-ES. 19 de abril de 2021-09:40:34. Usuário: LIDIANE. Selo: 021477-CEM2007/00. Emolumentos: R\$ 3,15 Taxes: R\$ 0,95 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.ifejse.br



REGISTRO CIVIL e Tabelionato de Notas do Distrito de Guarani  
 Ministério Público do Aracaju-ES  
 AUTENTICAÇÃO: Cartão que esta fotocopia e reprodução fiel do original autêntico nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Aracaju-ES. 19 de abril de 2021-09:40:34. Usuário: LIDIANE. Selo: 021477-CEM2007/00. Emolumentos: R\$ 3,15 Taxes: R\$ 0,95 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.ifejse.br

Editar   Visualizar	SINDICATO	STATUS	PLANEJADO?	Nº	PLANO DE AÇÃO	MUNICIPIO	INICIO	TERMINO	Nº MIN. PARTICIPANTES	Nº ATUAL PARTICIPANTES
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	Reunião de Produtores e Lideranças Rurais: Setembro	202005329	Reunião de Produtores e Lideranças Rurais	Aracruz	15/9/2020	15/9/2020		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO			Produção de conservas vegetais	Aracruz	22/4/2020	24/4/2020		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	Produção de bolos confeitados: Setembro		Produção de bolos confeitados	Aracruz	8/4/2020	8/4/2020		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		202005135	Bovinicultura de Leite - Ordenha Mecânica	Aracruz	12/3/2020	14/3/2020		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	Alimentação de Bovinos: Março	202005169	Alimentação de Bovinos	Aracruz	10/3/2020	11/3/2020		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		202005004	Comandos Elétricos	Aracruz	17/2/2020	21/2/2020		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	Produção de alimentos a base de café: Agosto	202005005	Produção de alimentos a base de café	Aracruz	17/2/2020	19/2/2020		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	Produção de Pães e Biscoitos: Outubro	202004870	Produção de pães e bolos	Aracruz	29/1/2020	31/1/2020		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		202004905	Bovinicultura - Manejo da Rebanha	Aracruz	23/1/2020	24/1/2020		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201904782	Comandos Elétricos	Aracruz	16/12/2019	20/12/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	Aplicação de defensivos agrícolas: Outubro	201904536	Aplicação de defensivos agrícolas	Aracruz	18/12/2019	18/12/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201904598	Aplicação de defensivos agrícolas	Aracruz	12/12/2019	14/12/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO			Produção de embutidos e defumados de carne	Aracruz	25/11/2019	28/11/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	Produção de alimentos a base de café: Outubro	201904316	Produção de alimentos a base de café	Aracruz	20/11/2019	22/11/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201904315	Eletricista	Aracruz	18/11/2019	22/11/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	Produção de derivados do leite: Outubro	201904104	Produção de derivados do leite	Aracruz	9/10/2019	11/10/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201904193	Produção de conservas vegetais	Aracruz	7/10/2019	9/10/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201904052	Produção de alimentos a base de café	Aracruz	30/9/2019	2/10/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO			Cultivo de Café Conilon	Aracruz	23/9/2019	25/9/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201904051	Produção de pães e bolos	Aracruz	23/9/2019	25/9/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201904003	Bovinicultura de Leite - Casqueamento de Bovinos	Aracruz	9/9/2019	11/9/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO			Bovinicultura de Leite - Casqueamento de Bovinos	Aracruz	13/8/2019	15/8/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201903651	Bovinicultura de Leite - Ordenha Mecânica	Aracruz	29/7/2019	31/7/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201903781	Reunião de Produtores e Lideranças Rurais	Aracruz	25/7/2019	25/7/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201903564	Administração de Associações e Sindicatos Rurais - Associativismo	Aracruz	15/7/2019	17/7/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO			Bovinicultura de Leite - Ordenha Mecânica	Aracruz	20/6/2019	22/6/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-2	Agroindústria Profissional - Introdução Teórica	Aracruz	24/5/2019	24/5/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-1	Introdução à Agroindústria - Gerencial	Aracruz	24/5/2019	24/5/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317	Agroindústria Profissional	Aracruz	24/5/2019	24/5/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201903272	Produção de pães e bolos	Aracruz	22/5/2019	24/5/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO		201903172	Cultivo de Plantas Medicinais	Aracruz	23/4/2019	26/4/2019		
X	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO			Cultivo de Plantas Medicinais	Aracruz	26/3/2019	29/3/2019		
	Editar   Visualizar SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	Trabalhador na Aplicação de	201903140	Aplicação de defensivos agrícolas	Aracruz	26/3/2019	22/3/2019		

pg nº  
015  
CMA



		Defensivos Agrícolas: Maio							
	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	201903141	Equipecultura - Doma Regional	Aracruz	18/3/2019	22/3/2019	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	-	Bovinocultura de Leite - Vaqueiro	Aracruz	25/2/2019	27/3/2019	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	201703049	Bovinocultura de Leite - Vaqueiro	Aracruz	25/2/2019	27/2/2019	
	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	REALIZADO	201902959	Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas	Aracruz	21/1/2019	25/1/2019	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	201802818	Merendeiras	Aracruz	18/12/2018	21/12/2018	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	-	Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas	Aracruz	10/12/2018	14/12/2018	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	-	Jardinagem	Aracruz	26/11/2018	30/11/2018	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	201802546	Processamento de pescado	Aracruz	21/11/2018	23/11/2018	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	-	Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas	Aracruz	19/11/2018	23/11/2018	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	-	Corte e Costura	Aracruz	31/10/2018	28/12/2018	
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201802645	Produção de embutidos e defumados de carne	Aracruz	28/10/2018	1/11/2018	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	-	Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas	Aracruz	15/10/2018	19/10/2018	
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201802408	Operação e manutenção de roçadora, desbripadora e podadora de Café	Aracruz	29/8/2018	31/8/2018	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201802313	Operação e manutenção de roçadora, desbripadora e podadora de Café	Aracruz	22/8/2018	24/8/2018	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201802324	Produção de derivados do leite	Aracruz	20/8/2018	22/8/2018	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201802293	Reunião de Produtores e Lideranças Rurais	Aracruz	23/7/2018	23/7/2018	2
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201801449	Produção de pães e bolos	Aracruz	13/3/2018	15/3/2018	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201801485	Equipecultura - Rédea	Aracruz	26/2/2018	2/3/2018	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	201801369	Operação e manutenção de roçadora, desbripadora e podadora de Café	Aracruz	23/1/2018	25/1/2018	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	201801365	Equipecultura - Casqueamento e Ferrageamento	Aracruz	16/1/2018	20/1/2018	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	Trabalhador na Operação e Manutenção de Roçadora, Desbripadora e Podadora de Café: Novembro	201701245	Equipecultura - Doma Regional	18/12/2017	23/12/2017	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201701193	Aplicação de defensivos agrícolas	Aracruz	11/12/2017	13/12/2017	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	Trabalhador na Operação e Manutenção de Roçadora, Desbripadora e Podadora de Café: Novembro	201701109	Operação e manutenção de roçadora, desbripadora e podadora de Café	22/11/2017	24/11/2017	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201701254	Adequação de estradas vicinais e construção de caixas secas	Aracruz	21/11/2017	23/11/2017	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	Trabalhador na Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas: Agosto	201700975	Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas	23/10/2017	27/10/2017	
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	RECUSADO	Trabalhador na Olericultura: Agosto	-	Olericultura básica	20/8/2017	22/8/2017	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	201700998	Aginho - Capacitação de Educadores - Metodologia e Projetos	Aracruz	12/9/2017	12/9/2017	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CONCLUÍDO	Aginho - Capacitação Metodológica de Educadores: Setembro	201700997	Aginho - Capacitação de Educadores - Metodologia e Projetos	11/9/2017	11/9/2017	1
Pr	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	REGIONAL CENTRO SERRANO	CONCLUÍDO	201701305	Programa Aginho	Aracruz	1/8/2017	20/10/2017	1
X	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Visualizar</a>	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO	Trabalhador na operação e	201700804	Operação e manutenção de	18/1/2017	20/1/2017	

20/04/2021

Eventos Lista - NetSuite (SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)

Pg nº  
016

~~9~~  
CMA

		ARACRUZ		manutenção de Roçadora; Carrizadeira e podadora de café. Janeiro		roçadora, derradeira e podadora de Café	
X	Editar   Visualizar	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-8	Agroindústria Profissional- Gestão Operacional	Aracruz
X	Editar   Visualizar	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-7	Agroindústria Profissional- Gestão Financeira	Aracruz
X	Editar   Visualizar	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-6	Agroindústria Profissional - Boas Práticas de Fabricação - Procedimento Operacional Padrão (POP)	Aracruz
X	Editar   Visualizar	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-5	Agroindústria Profissional - Boas Práticas de Fabricação Manual de BPF	Aracruz
X	Editar   Visualizar	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-4	Agroindústria Profissional - Logística, Saúde e Qualidade	Aracruz
X	Editar   Visualizar	SINDICATO RURAL DE ARACRUZ	CANCELADO		201903317-3	Agroindústria Profissional- Gestão Estratégica	Aracruz
		<b>Total</b>					0

PROGRAMADO  RECUSADO ou CANCELADO  EM EXECUÇÃO  REALIZADO

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

CNPJ 27.108.471/0001-74 - MPAS 135.699/64  
Rua da Alegria, nº 600 - Centro - Aracruz - Espírito Santo  
E-mail: [sindarae@terra.com.br](mailto:sindarae@terra.com.br) - [sfarae@faes.org.br](mailto:sfarae@faes.org.br)  
Telefone: 27 3256 1617

Cartório do 1º Ofício do  
Aracruz - ES  
Rui Pimenta Montiel Filho  
Titular  
Margareta 2ª Fátima Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Nova Cavagliari  
Escrivante  
Roberto Rivelino de Barros  
Escrivante  
Rua Flor/Torg, nº 250  
CEP: 29.104-062

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28/04/2017) às nove horas e trinta minutos em primeira convocação, em sua sede sito na Rua da Alegria, nº 600 - centro - Aracruz - ES., conforme Edital de Convocação afixado em local público de acordo com o estabelecido no Estatuto, reuniram-se associados deste Sindicato e outros interessados conforme constam assinaturas no Livro de Presença, para a solenidade de Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal e também da Assembleia Geral Ordinária, foram convidados para compor a mesa o (Tesoureiro) **José David Tessarolo**, o (Vice-Presidente) **Waldir Lopes Magalhães** e eu Maria Elizete Lozer de Amorim fui convidada para secretariar a Assembleia. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Sr. Paulo Sérgio Barcelos Pimentel, cumprimentando e agradecendo a todos pela presença, seguindo a pauta do dia, colocou em discussão a Ata da Assembleia anterior que após ser lida e posta em votação foi aprovada por unanimidade. em ato contínuo passou para o segundo item da pauta, apresentou o Relatório e Balanço do exercício de 2016 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o presidente comenta os valores apresentados, pondo a matéria em discussão e votação verificou-se a aprovação da mesma por todos os presentes. Falando ainda o presidente comenta os valores de diária apresentados na reunião passada, onde foi fixado um valor de R\$150,00(Cento e cinquenta reais) para reuniões fora da sede e R\$100,00(Cem reais) dentro do Município, justifica ainda devido às constantes reuniões de representação da classe rural onde o Sindicato faz parte de vários Conselhos, fala que é muito importante o Sindicato ter voto nestes conselhos, convida a todos que desejarem fazer parte dos mesmos, porque sempre temos que indicar dois (2) nomes a cada dois anos. O Presidente solicita autorização para inverte a pauta e fala do imóvel do Sindicato em Jacupemba, que o Ex-Prefeito afirmava que ia concluir o processo, que estava pronto e que constava no orçamento do ano passado, que ia comprar o imóvel, acreditamos nele e não cumpriu o acertado. Mas devemos informar que estive com o atual Prefeito e ele solicitou ao Chefe de Gabinete que localizasse o processo, isto foi feito e o mesmo encontra-se no Gabinete, confirmaram que irão concluir a compra, que o Município tem interesse no imóvel, estava presente a está reunião o Prefeito Sr. Jones Cavagliari, o vice Prefeito Lúcio Zanol, Chefe de Gabinete Edmilson e eu Paulo Sérgio Barcelos Pimentel, pelo valor de R\$317.000,00(Trezentos e dezessete mil reais) avaliação feita pela Prefeitura e aceita pela Diretoria do Sindicato. Solicitada a palavra o Presidente passa ao associado: Sr **Oseias de Oliveira Soares** que fala do trator da Associação dos Produtores de Santa Rosa que fica na casa do Sr. Gerson Vescovi e só trabalha para ele, que também tem no terreno do mesmo um secador de café que nem café na região tem e que nunca secou nada, pediu que fosse tomada alguma providência. O Presidente dá boas vindas ao Sr Oseias que tinha dado baixa aqui e associando-se no Sindicato de Fundão, não deu certo lá e ele retornou. O Associado **Mário Antonio Loureiro Devens** pediu que o Sindicato procurasse ajudar aos pequenos produtores a perfurar poços. O Presidente agradece e comenta que vai tomar as devidas providências alertando a todos os produtores rurais quanto ao uso da água em sua propriedade, o estado do Espírito Santo terá menos água a cada ano que passa, vamos ter consciência quanto o seu uso e que o exemplo que vivenciamos com os lacres que foram colocados nas bombas dos produtores da bacia hidrográfica do Rio Piraqueaçu no final do ano passado não venha a se repetir, para colocar os lacres duas (2) pessoas decidiram, para tirar os mesmos foi uma dificuldade e lamenta a baixa participação

Pg. nº 017  
9  
CMA

Dr. Duval V. do Nascimento Blank  
Advogado - OAB - ES 2729  
CPF 046-103-407-58

Pg nº

017 v

*[Handwritten signature]*  
CMA

# SINDICATO RURAL DE ARAÇUAZ

CNPJ 27.108.471/0001-74 - MPAS 135.699/64  
Rua da Alegria, nº 600 - Centro - Aracruz - Espírito Santo.  
E-mail: [sindario@terra.com.br](mailto:sindario@terra.com.br) - [saraacruz@faes.org.br](mailto:saraacruz@faes.org.br)  
Telefone: 27 3256 1617

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Título  
Barbára P. F. Pimentel  
Substituta  
Rua de Cássia Neves Cavallari  
Escritório  
Roberto Riveiro de Barros  
Escritório  
Rua Flori Sardi, nº 253  
CEP: 29.184-062

dos produtores rurais nas Assembléias feitas pelo Sindicato, mesmo sendo hoje uma Assembléia de Posse da nova Diretoria, sempre devemos participar para fortalecer a categoria e nos manter informados, pois as mudanças são constantes. Comenta ainda que, para os produtores rurais que ainda não fizeram o CAR que o faça. O presidente comentou que, o Ministério do Trabalho irá intensificar a fiscalização nas propriedades rurais, principalmente agora na colheita de café, devemos tomar providência assinando a carteira dos funcionários para que os mesmos tenham seus devidos direitos. Fala ainda que as barragens de pequeno porte o governo do Estado vai fazer, os interessados deverão procurar o INCAPER para as orientações técnicas e o IDAF para autorização, o que deveria ser fácil, mais não é. Fala também sobre a vacinação conta a febre aftosa que inicia 02/05 que vai 31/05, que a taxa cobrada para o Fepsa, vai ser cobrada em novembro; O Presidente passa para o próximo item da pauta que é a Posse da Nova Diretoria para um mandato de 05 anos que vai até abril de 2022, convida ao associado **Mario Antonio Loureiro Devens** para presidir este momento, após assumir a presidência, Sr. Mario solicita a mim Maria Elizete Lozer de Amorim, como secretaria, que seja lido o Termo de Compromisso, o que foi feito pelo qual os empossados se comprometem, ao assumir o cargo, a respeitar o exercício do mandato, a Constituição do País, as Leis Vigentes e o Estatuto da Entidade, nos termos do artigo 25 do Estatuto e, em seguida, declarados empossados membros da chapa eleita assim constituída: **Diretoria Efetiva: Presidente: Paulo Sérgio Barcelos Pimentel**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 241.210 SPTC ES, CPF: 379.809.557-49, CCIR nº 0000.438.335.509-9, residente e domiciliado em Rua Aldemar Boff, nº 01 - Centro - Aracruz - ES. **Primeiro Vice-Presidente: Waldir Lopes Magalhães**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 610.781 SSP MG, CPF nº 221.839.066-34, CCIR nº 503.010.264.350-4, residente e domiciliado em Avenida Dante Micheliní, nº 1.845 - Mata da Praia - Vitória - ES. **Segundo Vice-Presidente: Paulo Borlini Neto**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 573.548 SPTC ES, CPF nº 742.923.747-91, CCIR nº 503.010.013.145-0, residente e domiciliado em Guarani - Aracruz - ES. **Primeiro Secretário: Jeremias Ruy**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 409.994 SSP ES, CPF nº 559.860.137-00, CCIR nº 503.010.020.710-3, residente e domiciliado em Córrego Guaxima - Zona Rural - Aracruz - ES. **Segundo Secretário: Sérgio Lúcio Canicali**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 490.789 SSP ES, CPF nº 576.828.017-00, CCIR nº 503.010.013.439-4, residente e domiciliado em Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, nº 395 - Aptº 404 - Ed. Genebra - Jardim Camburi - Vitória - ES. **Primeiro Tesoureiro: José David Tessarolo**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 312.941 SSP ES, CPF nº 327.862.557-91, CCIR nº 503.010.003.930-8, residente e domiciliado em Córrego Alegre - Zona Rural - Aracruz - ES. **Segundo Tesoureiro: Vitor Petri**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 340.791 SPTC ES, CPF nº 478.404.127-34, CCIR nº 814.032.040.436-9, residente e domiciliado em Rua Quintino Loureiro, nº 304 - Centro - Aracruz - ES. **Suplentes da Diretoria: Paulo Evan Busato De Carli**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 1.144.935 SPTC ES, CPF nº 031.694.717-24, CCIR nº 000.051.7.98.720-4, residente e domiciliado em Retiro - Zona Rural - Aracruz - ES. **Juliana Guzzo Lempê**, brasileira, divorciada, Agropecuarista, RG nº 1.631.827 SSP ES, CPF nº 085.790.547-37, CCIR nº 950.041.133.795-8, residente e domiciliada em Rua Teresina, nº 331. Parque Jacaraípe - Serra - ES. **Luiz Carlos Caca Gonçalves**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 370.450 ES, CPF nº 394.882.177-15, CCIR nº 000.051.857.645-3

Dr. Durval V. do Nascimento Blank  
Advogado - OAB - 1729  
CPF 056-103-4

*[Handwritten signature]*

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

CNPJ 27.108.471/0001-74 - MPAS 135.699/64  
Rua da Alegria, nº 600 - Centro - Aracruz - Espírito Santo  
E-mail: [sindiarac@terra.com.br](mailto:sindiarac@terra.com.br) - [sraracruz@fapes.org.br](mailto:sraracruz@fapes.org.br)  
Telefone: 27 3256 1617

Certidão de 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Título Presente Filho  
Titular  
Margarida B. Pimenta Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavaglieri  
Escrivente  
Roberto Rivaldo de Moraes  
Escrivente  
Rua Flor do Aracá, nº 283  
CEP: 29.194-052

residente e domiciliado em Rua Natalina Daher Carneiro, nº 726 - Jardim da PCEPA, 29.194-052

- ES. **Valentin José Tessarolo**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 289.551 SSP ES, CPF nº 125.575.447-87, CCIR nº 503.010.005.479-0, residente e domiciliado em Córrego Alegre - Zona Rural - Aracruz - ES., **Arnildo Cavaglieri**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 379.323 SSP ES, CPF nº 327.863.107-25, CCIR nº 503.010.009.911-4, residente e domiciliado em Gimuhuna - Zona Rural - Aracruz - ES, **Vânia Pimentel Donatti**, brasileira, casada, Agropecuarista, RG nº 292.534 SPTC ES, CPF nº 623.684.005-91, CCIR nº 950.203.698.237-1, residente e domiciliada em Rua Castelo Branco, nº 03 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, **Tereza Augusta Barcellos Pimentel**, brasileira, divorciada, Agropecuarista, RG nº 3.077.342 SSP ES, CPF nº 030.961.747-25, CCIR nº 950.190.508.764-0, residente e domiciliada em Rua da Alegria, nº 725 - Centro - Aracruz - ES.

**Conselho Fiscal: Titulares:** **Jayme Valentin Simões**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 375.273 SPTC ES, CPF nº 364.811.227-91, CCIR nº 000.043.824.674-6, residente e domiciliado em Rua Padre João Bauer, nº 220 - Centro - Aracruz - ES, **José Mateus Nossa Tessarolo**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 1.732.887 SPTC ES, CPF nº 093.591.407-24, CCIR nº 000.027.720.593-9, residente e domiciliado em Córrego Alegre - Zona Rural - Aracruz - ES, **Janildo Cavaglieri**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 370.495 ES, CPF nº 251.909.897-04, CCIR nº 503.010.009.911-4, residente e domiciliado em Pelado - Zona Rural - Aracruz - ES.

**Suplentes:** **José Gonzaga Devens**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 365.078 SPTC ES, CPF nº 575.532.037-34, CCIR nº 950.025.629.863-0, residente e domiciliado em Rua Ananias Neto, nº 151 - aptº 202 - Centro - Aracruz - ES, **Geraldo Martinelli**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 043.594.875 SSP ES, CPF nº 525.172.507-82, CCIR nº 000.019.253.693-6, residente e domiciliado em Mucuratá - Zona Rural - Aracruz - ES, **Honório Sebastião De Carli**, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº 370.432 ES, CPF nº 117.581.127-00, CCIR nº 503.010.012.211-6, residente e domiciliado em Retiro - Zona Rural - Aracruz - ES.

**Delegado Representante: Titular: Paulo Sérgio Barcelos Pimentel, Suplentes: Waldir Lopes Magalhães, Luiz Carlos Caca Gonçalves e Vânia Pimentel Donatti.** Foi declarado pelo Presidente dos trabalhos que as pessoas nominadas ora empossadas entraram imediatamente no efetivo exercício das funções correspondentes aos respectivos cargos para um mandato de cinco anos, com início em 01/05/2017 e finalizando no dia 30/04/2022. O Termo de Compromisso, que é individual, foi assinado por todos os empossados. Em seguida foi franqueada a palavra ao plenário e houve manifestação de várias pessoas em homenagem à Diretoria eleita. Finalizando falou o Presidente recém empossado, Sr. Paulo Sérgio Barcelos Pimentel que agradeceu a todos os membros da Diretoria empossada, para levar a bom termo os destinos no Sindicato e ajudar a resolver os problemas que afligem os produtores rurais do nosso Município. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente encerrou a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Secretária e pelo Presidente. Aracruz, 08 de Abril de 2017.

pg nº 018  
g  
CMA



Alzenira Bitti  
FIRMA RECONHECIDA

Paulo Sérgio Barcelos Pimentel  
D. Durval V. de Maciel  
Advogado - OAB - ES 2729  
C.F. nº 103.477-63

Alzenira Bitti  
ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - impressão e tabelas  
Rua Aguiar, 302 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.194-052  
Fone: (27) 3256-1617 - E-mail: [alzenira@alzenira.com.br](mailto:alzenira@alzenira.com.br)

Reconheço por semelhança as firmas de MARIA ELIZETE LUZER DE AMORIM, PAULO SERGIO BARCELOS PIMENTEL

Em Test. da Verdade, Aracruz-ES, 07/07/2017  
Hora: 14:14:33 Cod: UAH000FROD

Shirley Piesmante Garcia Santi - Escrivente Substituta  
Seo. Digital: 021576.1HM1705 05150  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emplacamentos R\$ 5,52 Encargos R\$ 1,68 Total R\$ 7,20

Fg nº

018 v

sem  
CMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - ONARCA DE ARACRUZ (ES)  
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR  
Rua Fyoni Terç, 253, Campo - Tel: (27) 3258-2237

PROT. Nº 16376 - DATA DE REGISTRO 19/07/2017  
ATOS PRÁTICOS DE INTERENHO Registr. Nº 3250 sem Valor  
PROCESSAMENTO Nº 17 - DIGITAM/COGES 1º R\$7,17

FORA JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SELLO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

EMPL (do 184779) (R\$ 124,89) (R\$ 124,89)	RS	124,89
FUNEP (do 184779) (R\$ 2,43) (R\$ 2,43)	RS	2,43
CALCOPES (do 184779) (R\$ 6,23) (R\$ 6,23)	RS	6,23
FUNEP (do 184779) (R\$ 6,23) (R\$ 6,23)	RS	6,23
EMPL (do 184779) (R\$ 8,26) (R\$ 8,26)	RS	8,26
EMPL (do 184779) (R\$ 6,23) (R\$ 6,23)	RS	6,23
EMPL (do 184779) (R\$ 6,23) (R\$ 6,23)	RS	6,23
TOTAL*	RS	150,77

Consulte a autenticidade em [www.tcea.es.br](http://www.tcea.es.br)

OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES

Rubens Pimentel Filho

Titular

Margarida Mª Furler Pimentel

Substituta

Rita de Cássia Neves Cavagliari

Escrevente

Roberto Ravelino de Barros

Escrevente

Rua Fyoni Terç, nº 252

CEP: 28.184-062

Celi Mª Guisso Cabral  
CARTÓRIO  
CELI CABRAL  
Daiane Souza Guisso  
Substano

Reconheço por semelhança a firma de Durval Valentin de  
Nascimento Blank

Aracruz ES, 07 de julho de 2017, às 20h29 / Cod: SRSULK36K5

Em Telemunho com Verdade

Selo: 023879.RPU1702/03442 consulte autenticidade em [www.tcea.es.br](http://www.tcea.es.br)

Taxa: Resol. 11/ Soarea - Escrevente  
Emplumação: R\$ 4,89 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 6,39

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

CNPJ Nº 27.108.471/0001-74 – MPAS 135.699/64

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz - ES  
Rafael Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Furtado Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavallari  
Escrivente  
Roberto Rivellino de Barros  
Escrivente  
Rua Fiori Terzi, nº 283  
CEP: 29.194-002

## ATA GERAL DE APURAÇÃO

Pg nº

019

9  
CMA

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (05/04/2017) o Sr. Marcos Rogério Ferreira Patrício designado presidente da mesa apuradora, pela declaração do dia (22/03/2017) vinte e dois de março de dois mil e dezessete, em primeira convocação. Instalados os trabalhos, verificando quorum, presidiu os trabalhos de apuração, às dezessete horas e dez minutos (17:10), à Rua da Alegria, nº 600 – centro – Aracruz – ES., na sede do Sindicato e tendo como secretária a Sr<sup>a</sup>. Maria Elizete Lozer de Amorim, funcionária do Sindicato Rural de Aracruz e designada pelo Sr. Presidente. Depois de constatar achar-se intacta a fenda da urna em que contém os votos da eleição realizada no Sindicato, constatou pela folha de votantes que compareceram e votaram em primeira convocação vinte e cinco (25) associados. Após as observações legais procedeu a abertura da urna e constatou o número exato de votos em seu interior, isto é vinte e cinco (25) Cédulas e após apurá-las constatou que vinte e quatro (24) Cédulas foram conferidas a chapa concorrente e uma em branco. O presidente da mesa apuradora observando a relação dos votantes nesta data verificou que se encontravam aptos a votar quarenta e um (41) associados, entretanto ressalta que compareceram e colocaram na urna seus votos vinte e cinco (25) associados conforme se observa na Ata de encerramento dos trabalhos de coleta. Desta forma o presidente declara a chapa única concorrente ao pleito sindical legitimamente vitoriosa. O presidente mandou que se lavrasse a presente Ata a qual depois de lida e achada conforme vai assinada e que oportunamente será assinado os termos de posse.

Aracruz, 05 de abril de 2017.

*M. Patrício*

FIRMA RECONHECIDA

*[Assinatura]*

FIRMA RECONHECIDA

RUA DA ALEGRIA, Nº 600 – CENTRO – ARACRUZ – ESPIRITO SANTO  
Telefone: 27 3256 1617 – E-mail: sindarac@terra.com.br

*[Assinatura]*  
OAB - ES 5.668

Fgnº  
019 v  
Jes  
CMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)  
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR  
Rua Fyori Terci, 253, Centro - Tel: (27) 3256-2237

PROT. Nº 16573 = DATA DO REGISTRO: 02/05/2018  
ATOS PRATICADOS: Livro B11 Averbção do Registro Nº2250 sem Valor  
PROCESSAMENTO: 1 = R\$7,34 - DIGITALIZACES: 1 = R\$7,34

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023010.AIU702.02350

EMOL (Des 4847/93, 6670/01 Tab 3-Item F-A-JV-IX) =	R\$	127,75
FUNEPJ (Lei Compl. 247/02, 307/04 e Ab 139/03-CGJ-ES) =	R\$	12,78
FADESPES (Lei Compl. 583/2011) =	R\$	6,38
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$	6,38
FARPIEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato, T/ES nº 678/02) =	R\$	0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$	6,39
ISS	R\$	6,39
TOTAL =	R\$	166,06

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*[Assinatura]*  
OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Margarida Mª Furleri Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavaglieri  
Escrivente  
Roberto Rivelino de Barros  
Escrivente  
Rua Fyori Terci, nº 253  
CEP: 29.194-062

ALZENIRA BITTI  
ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficial - Tabella  
Número de Ofício: 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-010  
Telefone: (27) 3256-1356 / 3256-1358

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCOS ROGERIO FERREIRA  
PATRICIO, MARIA ELIZETE LOZER DE AMORIM

Em Test. *[Assinatura]* da verdade. Aracruz-ES, 05/04/2018  
Hora: 09:51:19 Cod: 9DBZKGHR57

Luana Confalonieri Bastos - Escrivente Substituta  
Selo Digital: 021576.GWC1001.03587  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 3,02 Total: R\$ 13,26





## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ(00412)

CNPJ : 27.108.471/0001-74

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]Ativo				Pg n° 020
[14]Ativo Circulante				<del>9</del> CMA
[21]Disponível				
[42]Banco conta movimento				
[49]Banco do Brasil S/A.	0,00D	98.380,60	98.380,60	0,00D
[64]SICOOB	3.028,83D	76.545,00	75.106,52	4.467,31D
=Banco conta movimento	3.028,83D	174.925,60	173.487,12	4.467,31D
[70]Aplicações Liquidez Imediata				
[527]Banco do Brasil RF CP	0,00D	36.036,85	31.126,65	4.910,20D
[77]Banco do Brasil S/A.	39.621,59D	585,24	34.936,13	5.270,70D
[526]RDC - Longo Pés CDI	0,00D	20.155,00	4.002,85	16.152,15D
=Aplicações Liquidez Imediata	39.621,59D	56.777,09	70.065,63	26.333,05D
=Disponível	42.650,42D	231.702,69	243.552,75	30.800,36D
[126]Adiantamento a fornecedor				
[2625]Adiantamento a fornecedor	0,00D	6.000,00	6.000,00	0,00D
=Adiantamento a fornecedor	0,00D	6.000,00	6.000,00	0,00D
[140]Contas correntes empregados				
[2632]13º salário	0,00D	3.299,47	3.299,47	0,00D
[2639]Férias	0,00D	4.397,53	4.397,53	0,00D
=Contas correntes empregados	0,00D	7.697,00	7.697,00	0,00D
[186]Créditos diversos				
[2691]Aluguéis a receber	4.498,00D	30.023,00	31.976,00	2.545,00D
=Créditos diversos	4.498,00D	30.023,00	31.976,00	2.545,00D
=Total - Ativo Circulante	47.148,42D	275.422,69	289.225,75	33.345,36D
[511]Ativo não Circulante				
[385]Permanente				
[392]Investimentos				
[2688]Linhas telefônicas	823,56D	0,00	0,00	823,56D
[414]Participação em empresas cooperativas	300,00D	6.846,38	37,50	7.108,88D
=Investimentos	1.123,56D	6.846,38	37,50	7.932,44D
[420]Imobilizado				
[427]Terrenos	7.352,20D	0,00	0,00	7.352,20D
[2681]Edificações	18.637,64D	0,00	0,00	18.637,64D
[434]Móveis e utensílios	2.158,00D	0,00	0,00	2.158,00D
[448]Máquinas e equipamentos	6.302,16D	0,00	0,00	6.302,16D
[2674]Equipamentos de computação	16.407,32D	0,00	0,00	16.407,32D
[2695]Máq. e equip. de escritório	1.128,00D	0,00	0,00	1.128,00D
=Imobilizado	51.985,32D	0,00	0,00	51.985,32D
[469]Depreciação Acumulada				
[476]Deprec. acum móveis e utensílios	2.158,08C	0,00	0,00	2.158,08C
[490]Deprec. acum máq. e equipamentos	6.301,83C	0,00	0,00	6.301,83C
[2702]Deprec. acum máq. e equip. escritório	1.128,00C	0,00	0,00	1.128,00C
[2709]Deprec. acum equip. computação	16.407,32C	0,00	0,00	16.407,32C
=Depreciação Acumulada	25.995,23C	0,00	0,00	25.995,23C
[2751]Intangível				
[3304]Direito de Uso de Programa	1.458,50D	0,00	0,00	1.458,50D

**SINDICATO RURAL DE ARACRUZ(00412)**

CNPJ : 27.108.471/0001-74

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<i>Pg nº 020</i> <i>800</i> <i>CMA</i> =Intangível	1.458,50D	0,00	0,00	1.458,50D
[2765]Amortização intangível				
[2758]Amortizações acumuladas	1.458,50C	0,00	0,00	1.458,50C
=Amortização intangível	1.458,50C	0,00	0,00	1.458,50C
=Permanente	27.113,65D	6.846,38	37,50	33.922,53D
=T o t a l - Ativo não Circulante	27.113,65D	6.846,38	37,50	33.922,53D
=T o t a l - Ativo	74.262,07D	282.269,07	289.263,25	67.267,89D
[644]Passivo e Patrimônio Líquido				
[651]Passivo Circulante				
[700]Fornecedores				
[707]Alterdata Com e Dist. Sist. e Prod. de Inf Ltda	0,00C	5.169,16	5.169,16	0,00C
[732]ALUIZIO ANTONIO PIFFER 79369316787	0,00C	6.000,00	6.000,00	0,00C
[724]CONTAR CONTABILIDADE ARACRUZ LTDA	613,00C	7.675,00	7.704,00	642,00C
[761]EDUARDO GRATZ PIMENTEL	0,00C	4.500,00	4.500,00	0,00C
[722]R. F. Ribeiro Xavier ME	0,00C	160,00	160,00	0,00C
[714]Supermercados Aracruz Ltda	0,00C	500,93	500,93	0,00C
[718]Terra Networks Brasil S/A	0,00C	549,85	549,85	0,00C
=Fornecedores	613,00C	24.554,94	24.583,94	642,00C
[728]Imposto a pagar / recolher				
[2723]Pis folha pagamento a recolher	63,36C	435,26	437,86	65,96C
=Imposto a pagar / recolher	63,36C	435,26	437,86	65,96C
[812]Salários e contribuições previdenciárias				
[819]Salários a pagar	2.893,00C	37.429,78	37.568,78	3.032,00C
[833]INSS a recolher	1.103,41C	14.952,56	14.978,73	1.129,58C
[840]FGTS a recolher	380,16C	3.487,38	3.502,99	395,77C
=Salários e contribuições previdenciárias	4.376,57C	55.869,72	56.050,50	4.557,35C
[910]Provisões trabalhistas				
[917]Provisão 13º. Salário a pagar	0,00C	3.298,19	3.298,19	0,00C
[924]Provisão Férias a pagar	6.152,88C	5.136,38	5.389,17	6.405,67C
[2779]Provisão FGTS 13º Salário a pagar	0,00C	263,85	263,85	0,00C
[2786]Provisão FGTS Férias a pagar	492,22C	410,89	431,11	512,44C
[2793]Provisão INSS 13º Salário a pagar	0,00C	864,19	864,19	0,00C
[2800]Provisão INSS Férias a pagar	1.612,05C	1.345,79	1.412,03	1.678,29C
=Provisões trabalhistas	8.257,15C	11.319,29	11.658,54	8.596,40C
=T o t a l - Passivo Circulante	13.310,08C	92.179,21	92.730,84	13.861,71C
[931]Patrimônio líquido				
[938]Patrimônio Social				
[2835]Patrimônio Social	65.260,76C	164,76	6.660,01	71.756,01C
=Patrimônio Social	65.260,76C	164,76	6.660,01	71.756,01C
[1022]Superávit / Déficit acumulados				
[3626]Superávit do exercício	1.624,61C	1.624,61	0,00	0,00C
[3633]Déficit do exercício	5.933,38D	0,00	1.624,61	4.308,77D
=Superávit / Déficit acumulados	4.308,77D	1.624,61	1.624,61	4.308,77D
=T o t a l - Patrimônio líquido	60.951,99C	1.789,37	8.284,62	67.447,24C

## SINDICATO RURAL DE ARACRUZ(00412)

CNPJ : 27.108.471/0001-74

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=T o t a l - Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>74.262,07C</b>	<b>93.968,58</b>	<b>101.015,46</b>	<b>81.308,91<sup>o</sup></b>
<b>[1176]Receita</b>				
[1183]Receita bruta vendas, serviços e contribuições				<del>47.903,63</del>
[2842]Receita de contribuições				<del>47.903,63</del>
[2849]Contribuição Sindical	0,00C	0,00	47.903,63	47.903,63C
<b>=Receita de contribuições</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>47.903,63</b>	<b>47.903,63C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta vendas, serviços e contribuições</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>47.903,63</b>	<b>47.903,63C</b>
[1295]Receita operacional				
[1302]Receita financeira				
[2877]Rend. Aplicações Renda Fixa	0,00C	0,00	750,86	750,86C
<b>=Receita financeira</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>750,86</b>	<b>750,86C</b>
<b>=T o t a l - Receita operacional</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>750,86</b>	<b>750,86C</b>
[2604]Receita de Participações Societária - EP				
[2611]Receita em Participações com Empresa Coligadas				
[2618]Receita de Participações Societária	0,00C	0,00	411,05	411,05C
<b>=Receita em Participações com Empresa Coligadas</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>411,05</b>	<b>411,05C</b>
<b>=T o t a l - Receita de Participações Societária - EP</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>411,05</b>	<b>411,05C</b>
[1421]Receitas não operacionais				
[1430]Receita de Locações				
[1431]Receita de Alugueis	0,00C	0,00	30.023,00	30.023,00C
<b>=Receita de Locações</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>30.023,00</b>	<b>30.023,00C</b>
<b>=T o t a l - Receitas não operacionais</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>30.023,00</b>	<b>30.023,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>79.088,54</b>	<b>79.088,54C</b>
<b>[1449]Despesas</b>				
[2905]Despesas				
[2912]Despesas Trabalhistas				
[2919]Salários	0,00D	37.568,78	11,84	37.556,94D
[3612]Provisão de férias	0,00D	5.389,17	5.136,38	252,79D
[3619]Provisão de 13º salário	0,00D	3.298,19	3.298,19	0,00D
[1890]Férias	0,00D	4.397,53	0,00	4.397,53D
[1891]13º Salário	0,00D	3.299,47	0,00	3.299,47D
<b>=Despesas Trabalhistas</b>	<b>0,00D</b>	<b>53.953,14</b>	<b>8.446,41</b>	<b>45.506,73D</b>
[2947]Encargos Sociais				
[2989]Previdencia Social	0,00D	11.389,92	0,00	11.389,92D
[2996]FGTS	0,00D	3.502,99	0,00	3.502,99D
[3003]Provisão FGTS 13º Salário	0,00D	263,85	263,85	0,00D
[3010]Provisão FGTS Férias	0,00D	431,11	410,89	20,22D
[3017]Provisão INSS 13º Salário	0,00D	864,19	864,19	0,00D
[3024]Provisão INSS Férias	0,00D	1.412,03	1.345,79	66,24D
<b>=Encargos Sociais</b>	<b>0,00D</b>	<b>17.864,09</b>	<b>2.884,72</b>	<b>14.979,37D</b>
[2954]Despesas Gerais				
[3157]Material de Escritório	0,00D	170,00	0,00	170,00D
[3213]Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00D	3.000,00	0,00	3.000,00D
<b>=Despesas Gerais</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.170,00D</b>
[2961]Despesas Administrativas				

**SINDICATO RURAL DE ARACRUZ(00412)**

CNPJ : 27.108.471/0001-74

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 4

*Fg n*  
*0211*  
*SABO*  
*CMA*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[3325]Luz	0,00D	1.464,57	0,00	1.464,57D
[3346]Telefone	0,00D	2.081,11	0,00	2.081,11D
[3409]Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00D	7.660,00	0,00	7.660,00D
[3507]Viagens	0,00D	1.750,00	0,00	1.750,00D
[3535]Honorários Contábeis	0,00D	7.704,00	0,00	7.704,00D
[3647]Material de consumo	0,00D	500,93	0,00	500,93D
[3650]Manutenção de Software	0,00D	5.169,16	0,00	5.169,16D
[3651]Despesas c/ Internet	0,00D	549,85	0,00	549,85D
<b>=Despesas Administrativas</b>	<b>0,00D</b>	<b>26.879,62</b>	<b>0,00</b>	<b>26.879,62D</b>
[2968]Despesas Tributárias				
[3045]PIS folha de pagamento	0,00D	437,86	0,00	437,86D
[3108]IRRF Aplic. F. Renda Fixa	0,00D	401,79	0,00	401,79D
[3652]IPVA	0,00D	547,07	0,00	547,07D
[3653]IPTU	0,00D	256,64	0,00	256,64D
<b>=Despesas Tributárias</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.643,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643,36D</b>
[2975]Despesas Bancárias				
[3080]Despesas Bancárias	0,00D	1.211,52	261,00	950,52D
<b>=Despesas Bancárias</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.211,52</b>	<b>261,00</b>	<b>950,52D</b>
<b>=Total - Despesas</b>	<b>0,00D</b>	<b>104.721,73</b>	<b>11.592,13</b>	<b>93.129,60D</b>
<b>=Total - Despesas</b>	<b>0,00D</b>	<b>104.721,73</b>	<b>11.592,13</b>	<b>93.129,60D</b>

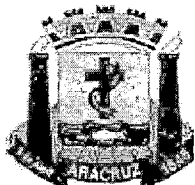
**Análise do Balancete**

Ativo ----->	67.267,89D	Passivo ----->	81.308,95C
Despesa ----->	93.129,60D	Receita ----->	79.088,54C
=====>	160.397,49D	=====>	160.397,49C
Déficit =====>	14.041,06		

**Valores do Período**

Receita ----->	79.088,54C
Despesa/Custo ----->	93.129,60D
Déficit ----->	14.041,06

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº  
022  
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 27/04/2021 15:22:53

Despacho: PROJETO DE LEI N 035/2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.

Camara Municipal de Aracruz, 27 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Maira Campos Oliveira  
Responsável

*Maira C. Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 264/2021 - Interno -  
GABINETE JEAN CARLO GRATZ PEDR  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI N 035/2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, 27/04/21

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
LEGISLATIVO

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SINDICATO RURAL DE ARACRUZ  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 27.108.471/0001-74  
**Número de Ordem do Livro:** 24  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fg nº

023

*[Assinatura]*  
CMA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>		<b>R\$ 74.262,07</b>	<b>R\$ 67.267,89</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>R\$ 47.148,42</b>	<b>R\$ 33.345,36</b>
Disponível		R\$ 42.650,42	R\$ 30.800,36
Banco conta movimento		R\$ 3.028,83	R\$ 4.467,31
Aplicações Liquidez Imediata		R\$ 39.621,59	R\$ 26.333,05
Adiantamento a fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas correntes empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Créditos diversos</b>		<b>R\$ 4.498,00</b>	<b>R\$ 2.545,00</b>
do não Circulante		R\$ 27.113,65	R\$ 33.922,53
<b>Permanente</b>		<b>R\$ 27.113,65</b>	<b>R\$ 33.922,53</b>
Investimentos		R\$ 1.123,56	R\$ 7.932,44
Imobilizado		R\$ 51.985,32	R\$ 51.985,32
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (25.995,23)	R\$ (25.995,23)
Intangível		R\$ 1.458,50	R\$ 1.458,50
(-) Amortização intangível		R\$ (1.458,50)	R\$ (1.458,50)
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>R\$ 74.262,07</b>	<b>R\$ 67.267,89</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>R\$ 13.310,08</b>	<b>R\$ 13.861,71</b>
Fornecedores		R\$ 613,00	R\$ 642,00
Imposto a pagar / recolher		R\$ 63,36	R\$ 65,96
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 4.376,57	R\$ 4.557,35
Provisões trabalhistas		R\$ 8.257,15	R\$ 8.596,40
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>R\$ 60.951,99</b>	<b>R\$ 53.406,18</b>
Patrimônio Social		R\$ 65.260,76	R\$ 71.756,01
(-) Superávit / Déficit acumulados		R\$ (4.308,77)	R\$ (18.349,83)

*[Assinatura]*

**Gilson Evangelista Oliveira**  
 Contador CRC/ES 011883/0-5  
 CPF: 093.770.977-89

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINDICATO RURAL DE ARACRUZ  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.108.471/0001-74  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fg nº  
024  
  
 CMA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 94.718,88	R\$ 77.926,63
Receita de contribuições		R\$ 61.740,88	R\$ 47.903,63
Receita de Locações		R\$ 32.978,00	R\$ 30.023,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 94.718,88	R\$ 77.926,63
LUCRO BRUTO		R\$ 94.718,88	R\$ 77.926,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (93.332,43)	R\$ (92.179,08)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (43.674,03)	R\$ (45.506,73)
(-) Encargos Sociais		R\$ (14.454,73)	R\$ (14.979,37)
(-) Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (3.170,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (34.095,84)	R\$ (26.879,62)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.107,83)	R\$ (1.643,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 238,16	R\$ (199,66)
Receita financeira		R\$ 1.474,29	R\$ 750,86
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.236,13)	R\$ (950,52)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 411,05
Receita de Participações Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 411,05
Receita em Participações Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 411,05
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.624,61	R\$ (14.041,06)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.624,61	R\$ (14.041,06)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.624,61	R\$ (14.041,06)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.624,61	R\$ (14.041,06)

Gilson Evangelista Oliveira  
 Contador CRC/ES 011883/0-5  
 CPF: 093.770.977-89



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Fgnº

025

*Ass*  
CMA

## MEMORANDO INTERNO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARA:** VEREADOR JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

**DE:** GABINETE DO VEREADOR - ANDRÉ CARLESSO

**ASSUNTO:** PARECER EM PROJETO DE LEI 035/2021

Prezada Vereadora,

Cumprimentando-o, diante de análise do projeto de Lei apresentado, verifico que o mesmo necessita de adequações.

De plano, com vistas a evitar a emissão de parecer prematuro na comissão de Constituição, legislação, justiça e redação, solicito a reavaliação do projeto, propondo as emendas que por ventura entenderem pertinentes e ainda juntando documentação comprobatória.

Nesta linha, temos que a singela análise do projeto e documentação acostada, estes não atendem os requisitos legais, e mais, inexistem cópias das atas de assembleias atinentes ao preconizado no artigo 17 em seu inciso I.

Assim, antes da análise por este relator, requer seja efetivada vistas deste memorando ao proponente.

Cordialmente,

Aracruz, 15 de junho de 2021.

**ANDRÉ CARLESSO**

vereador

PROGRESSISTA



# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

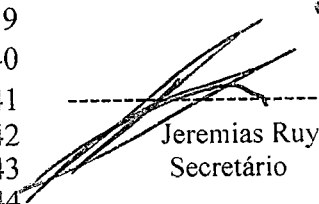
Fg nº

026

*José*  
CMA

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1  
2  
3 Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018) às  
4 nove horas e trinta minutos, em sua sede sito na Rua da Alegria, nº 600 – centro  
5 – Aracruz – ES., conforme Edital de Convocação afixado em local público de  
6 acordo com o estabelecido no Estatuto, reuniram-se associados deste Sindicato e  
7 outros interessados conforme lista de presença e assinaturas em folha anexa que é  
8 parte integrante desta, foram convidados para compor a mesa o (Tesoureiro) **José**  
9 **David Tessarolo**, o (Vice-Presidente) **Waldir Lopes Magalhães** e o (Secretário)  
10 **Jeremias Ruy**. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Sr. Paulo Sérgio  
11 Barcelos Pimentel, cumprimentando e agradecendo a todos pela presença, e  
12 falando da importância da participação em reuniões para fortalecimento do  
13 movimento. Seguindo a pauta do dia, passa a palavra ao secretário que faz a  
14 leitura da Ata da Assembléia anterior 20/11/2017 que após ser lida e posta em  
15 votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresenta o Relatório e  
16 Balanço do exercício de 2017 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o  
17 presidente comenta os valores apresentados, pondo a matéria em discussão e  
18 votação verificou-se a aprovação da mesma por todos os presentes. O Presidente  
19 fala do imóvel do Sindicato em Jacupemba, que o Prefeito afirmava que ia  
20 concluir o processo, que estava pronto e que constava no orçamento do ano  
21 passado, que ia comprar o imóvel, acreditamos nele e não cumpriu o acertado  
22 que o Município tem interesse no imóvel. O Presidente pede a todos os  
23 produtores rurais quanto ao uso da água em sua propriedade, o estado do Espírito  
24 Santo terá menos água a cada ano que passa, vamos ter consciência quanto o seu  
25 uso. Comenta ainda que, para os produtores rurais que ainda não fizeram o CAR  
26 que o façam o prazo termina em 31/05/2018. O presidente comentou que, o  
27 Ministério do Trabalho irá intensificar a fiscalização nas propriedades rurais,  
28 principalmente agora na colheita de café, devemos tomar providencia assinando a  
29 carteira dos funcionários para que os mesmos tenham seus devidos direitos. Fala  
30 também sobre a vacinação conta a febre aftosa que inicia 02/05 que vai 31/05,  
31 que a taxa cobrada para o Fepsa, vai ser cobrada em novembro. Entregamos a  
32 Contra Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho ao Sindicato dos  
33 Trabalhadores Rurais de Aracruz, estamos aguardando retorno.  
34 As 11:15 (onze horas e quinze minutos) nada mais havendo a ser tratado  
35 encerrou-se a Reunião com a leitura desta Ata que foi aprovada em seus termos.  
36 Eu Jeremias Ruy (secretário) lavrei e assino a presente Ata em conjunto com o  
37 presidente da Assembléia.

38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
  
-----  
Jeremias Ruy  
Secretário

  
-----  
Paulo Sérgio Barcelos Pimentel  
Presidente

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Fg nº

027

*[Handwritten signature]*  
CMA

47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57

Declaramos que esta Ata foi lavrada em formato digital por sistema de processamento de dados, tendo todas as vias o mesmo formato e teor.  
Aracruz, 26 de Abril de 2018.

*[Handwritten signature]*  
-----  
Jeremias Ruy  
Secretário

*[Handwritten signature]*  
-----  
Paulo Sérgio Barcelos Pimentel  
Presidente



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil (26/04/2019) às nove horas e trinta minutos, em sua sede sito na Rua da Alegria, nº 600 – centro – Aracruz – ES., conforme Edital de Convocação afixado em local público de acordo com o estabelecido no Estatuto, reuniram-se associados deste Sindicato e outros interessados conforme lista de presença e assinaturas em folha anexa que é parte integrante desta, foram convidados para compor a mesa o (Tesoureiro) **José David Tessorolo**, o (Vice-Presidente) **Waldir Lopes Magalhães** e o (Secretário) **Jeremias Ruy**. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Sr. Paulo Sérgio Barcelos Pimentel, cumprimentando e agradecendo a todos pela presença, e falando da importância da participação em reuniões para fortalecimento do movimento. Seguindo a pauta do dia, passa a palavra ao secretário que faz a leitura da Ata da Assembléia anterior 26/11/2018 que após ser lida e posta em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresenta o Relatório e Balanço do exercício de 2018 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o presidente comenta os valores apresentados, pondo a matéria em discussão e votação verificou-se a aprovação da mesma por todos os presentes. . O Presidente pede a todos os produtores rurais quanto ao uso da água em sua propriedade, o estado do Espírito Santo terá menos água a cada ano que passa, vamos ter consciência quanto o seu uso. O presidente comentou que, o Ministério do Trabalho irá intensificar a fiscalização nas propriedades rurais, principalmente agora na colheita de café, devemos tomar providencia assinando a carteira dos funcionários para que os mesmos tenham seus devidos direitos. Não recebemos proposta da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aracruz. Fala também sobre a vacinação conta a febre aftosa que inicia 02/05 que vai 31/05. Vamos falar agora sobre o item 4 da pauta que são os assuntos mais comentados do momento, devemos nos orientar para não correremos o risco de sermos autuados. **ESOCIAL** foi instituído através do Decreto nº 8373/2014 que é o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas**. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. **CAEPF** é o cadastro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com base de dados onde estão armazenadas informações sobre as atividades econômicas exercidas pela pessoa física, quando dispensadas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é possível que um mesmo contribuinte tenha mais de uma inscrição junto ao CAEPF, isso se aplica àqueles produtores rurais que possuam mais de uma propriedade rural. Nesse caso, para cada fazenda deve haver uma inscrição distinta. Essa nova obrigação chega para substituir o CEI (Cadastro Específico do INSS) e **FUNRURAL** é a sigla do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural. Seu recolhimento é obrigatório e essencial para que o empregador rural possa aposentar. Como será recolhido no caso do Produtor Rural Pessoa Física:

- Quando uma empresa compra uma mercadoria do Produtor Rural Pessoa Física, a própria deverá recolher a contribuição sobre o que foi comprado;
- Quando o Produtor Rural Pessoa Física negocia com: a) alguém do comércio exterior, b) com um consumidor pessoa física, c) com outro Produtor Rural Pessoa Física ou d) com um segurado especial, ele será o responsável pelo recolhimento.

No caso do Produtor Rural Pessoa Jurídica:

Rua Alegria, 600 – centro – Aracruz – Espírito Santo – CEP: 29.190-018  
Telefone: (27) 3256-1617 – 99927-8192 – Email: sindarac@terra.com.br/contato@sraracruz.com.br



- 43 • Quando uma empresa compra algo do Produtor Rural Pessoa Jurídica, quem irá recolher a  
44 contribuição é este Produtor Rural.  
45 • A alíquota do Fundo Rural incide sobre a receita bruta resultante da comercialização de um  
46 produto. Parte dela vai para o INSS, enquanto o restante volta-se para o RAT (Riscos  
47 Ambientais do Trabalho) e o SENAR.  
48 • **Atenção:** desde o dia 1º de janeiro deste ano (2018), a alíquota do Produtor Rural Pessoa  
49 Física passou a ser de 1,5%, enquanto a do Produtor Rural Pessoa Jurídica passou a ser  
50 2,05% desde a metade do mês de abril. Ambas foram reduzidas, o que é um ponto positivo  
51 para os produtores rurais.

52  
53 As 11:20 (onze horas e vinte minutos) nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a Reunião com  
54 a leitura desta Ata que foi aprovada em seus termos. Eu Jeremias Ruy (secretário) lavrei e assino a  
55 presente Ata em conjunto com o presidente da Assembleia.

56  
57 -----  
58 *[Handwritten signature]*  
59 Jeremias Ruy  
60 Secretário

56  
57 -----  
58 *[Handwritten signature]*  
59 Paulo Sérgio Barcelos Pimentel  
60 Presidente

61  
62  
63  
64  
65 Declaramos que esta Ata foi lavrada em formato digital por sistema de processamento de dados,  
66 tendo todas as vias o mesmo formato e teor.  
67 Aracruz, 26 de Abril de 2019.

68  
69 -----  
70 *[Handwritten signature]*  
71 Jeremias Ruy  
72 Secretário

68  
69 -----  
70 *[Handwritten signature]*  
71 Paulo Sérgio Barcelos Pimentel  
72 Presidente

73  
74  
75  
76  
77  
78

---



Sindicato Rural  
de Aracruz

27.108.471/0001-74

SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Rua da Alegria, 600  
Centro - Aracruz - ES  
CEP 29.190-010

Fg nº

1630

*ma*  
CMA

## DECLARAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE ARACRUZ inscrito no CNPJ Nº 27.108.471/0001-74, com sede à Rua Alegria, nº 600, Centro, Aracruz/ES., com seu representante o Presidente **Paulo Sérgio Barcelos Pimentel**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Proprietário Rural, residente e domiciliado na Fazenda Perobas do Pimentel – Grapuama - Aracruz – ES, portador do CPF nº 379.809.557-49 e Carteira de Identidade nº 241.210 ES, que Atendendo ao disposto nos Artigo 5, inciso III e 51 do Estatuto Social do Sindicato Rural de Aracruz. **DECLARAMOS**, que o mesmo é seguido fielmente, onde o inciso III fala da **inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com o emprego remunerado pelo Sindicato ou por Entidade de grau superior** e o Artigo 51 fala que, **No caso de dissolução do sindicato, operada pôr decisão da Assembléia Geral, para esse fim convocada e com a presença mínima da maioria absoluta dos associados, o seu Patrimônio, pagas as dívidas legítimas de sua responsabilidade, reverter-se-á em favor de entidade congênere da categoria dos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sindicais e assim aprovarem.**

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos.

Aracruz, 08 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SÉRGIO BARCELOS PIMENTEL**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JEREMIAS RUY**

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID TESSAROLO**

Tesoureiro

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Fg nº

031

  
CMA

Prezados(as) Associados(as) do Sindicato Rural de Aracruz.

Tendo em vista disposição estatutária, que determina que este Sindicato Rural de Aracruz deve realizar a assembléia até 30/04 para aprovar o relatório de atividades e a prestação de contas de referentes ao exercício anterior, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Efetivos reuniram-se e vem informar aos associados:

Considerando a gravidade da crise de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19;

Considerando o grande número de associados idosos e dentro do grupo de risco;

Considerando que a maioria dos produtores rurais não tem acesso a internet para realização de assembléia remota;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde;

Considerando a excepcionalidade gerada em razão do estado de calamidade pública (Decreto Legislativo Federal nº 6/20) decorrente da pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e o impedimento de realização de reunião ou assembléia que implique aglomeração de pessoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) que proíbe aglomeração de pessoas;

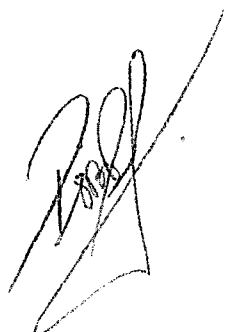
Considerando o entendimento da Prefeitura de Aracruz que proíbe aglomeração de pessoas (Decreto Nº 37.740);

Considerando que todas as notas fiscais, balancetes mensais, balanço patrimonial, relatório de prestação de contas e demonstrativo de resultado, já foram disponibilizados aos membros do Conselho Fiscal para análise e apreciação;

Considerando que o Conselho Fiscal formalizou parecer aprovando as contas referente ao Exercício de 2019;

Considerando, a situação de força maior, o cuidado e cautela a serem adotados durante este período de pandemia;

Rua Alegria, nº 600 - centro - Aracruz - Espírito Santo  
Telefone: 27 32561616 - Email: [sindarac@terra.com.br](mailto:sindarac@terra.com.br)



# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Fg nº

031

*[Handwritten signature]*  
GMA

Considerando, que o momento exige prudência, racionalidade e responsabilidade com a saúde dos produtores rurais associados e de seus familiares;

## RESOLVEMOS:

ADIAR a Assembléia Geral Ordinária de apreciação e aprovação da prestação de contas do Exercício 2019, por prazo indeterminado, sendo a Assembléia Geral Ordinária para Prestação de Contas do Exercício 2019 convocada em data oportuna quando autorizada pelas autoridades públicas a reunião de pessoas.

Desde já agradecemos pela compreensão que o caso requer.

Com votos de saúde, estima e consideração.

Atenciosamente, *Aracruz - ES, 30 de abril de 2020*

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Sérgio Barcelos Pimentel**  
Presidente do Sindicato Rural

*[Handwritten signature]*  
**José David Tessarolo**  
Tesoureiro

*[Handwritten signature]*  
**Jeremias Ruy**  
Secretário

*[Handwritten signature]*  
**Jayne Valentin Simões**  
Membro do Conselho Fiscal – Efetivo

*[Handwritten signature]*  
**José Mateus Nossa Tessarolo**  
Membro do Conselho Fiscal – Efetivo

*[Handwritten signature]*  
**Janildo Cavaglieri**  
Membro do Conselho Fiscal - Efetivo

*30/04/2020*  
27.108.471/0001-74

SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Rua da Alegria, 600  
Centro - Aracruz - ES  
CEP 29.192-016

# SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

Associados cientes do adiamento da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2.020, devido a Pandemia do Covid 19 referente ao Decreto Municipal nº 37.740 .

Fg nº

032

*[Handwritten signature]*  
CMA

Nome	Assinatura
1 <i>José Roberto Gonçalves</i>	<i>[Signature]</i>
2 <i>José Carlos D. Simões</i>	<i>[Signature]</i>
3 <i>Paulo Sérgio Barcelos Liment</i>	<i>[Signature]</i>
4 <i>Arnildo Cavagliari</i>	<i>[Signature]</i>
5	
6 <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
7 <i>Paulo Roberto Lemos</i>	<i>[Signature]</i>
8 <i>Geraldo Martinelli</i>	<i>[Signature]</i>
9 <i>José Maria N. Passando</i>	<i>[Signature]</i>
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

30/04/2020

SINDICATO RURAL DE ARACRUZ  
PATRONAL  
MPAS: 135.699/64



30/04/2020

SINDICATO RURAL DE ARACRUZ  
PATRONAL  
MPAS: 135.699/64



**RELATÓRIO DESCRITIVO DE METAS FÍSICAS**

Fg nº

033
  
 CMA





 Mês: MARÇO/2020

SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.

01- Eventos de FPR/PS/PE

Meta Anual	Nº TOTAL DE EVENTOS MÊS	Nº TREINAMENTO REALIZADOS FPR	Nº TREINAMENTO REALIZADOS PS	Nº PROGRAMAS ESPECIAIS REALIZADOS
24	02	02	0	0

**1.1. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS (Nº PROTOCOLOS SENAR NAS NUUVENS) / REGISTROS FOTOGRÁFICOS ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EVENTOS:**

<p><b>PROTOCOLO Nº 202005166</b>                      Alimentação de Bovinos</p> <p><b>DATA REALIZAÇÃO: 10 a 11/02/2020</b></p> <p><b>Nº DE PARTICIPANTE: 14</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES RELEVANTES:</b></p>		
<p><b>PROTOCOLO Nº 202005135</b>                      Bovinocultura de Leite – Ordenha</p> <p><b>DATA REALIZAÇÃO: 12 a 14/03/2020</b></p> <p><b>Nº DE PARTICIPANTE: 9</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES RELEVANTES:</b></p>		

**02- Turma Assistência Técnica e Gerencial (AteG) – Autorizadas**

ATIVIDADE PRODUTIVA/CULTURA:	FOTOGRAFIA ABERTURA	FOTOGRAFIA ENCERRAMENTO
<p><b>Nº DE PARTICIPANTE:</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES RELEVANTES:</b></p>		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERÍDICAS. SENDO ASSIM, ASSINO EM DUAS VIAS.

DATA: 25/03/2020

  
 ASSINATURA / CARIMBO PRESIDENTE

(27) 3185-9226

 Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Edifício Corporate Center  
 Torre A, 11º andar, Santa Lúcia, Vitória – ES.  
 CEP: 29056-243

senar@senar-es.org.br

 SenarEspíritoSanto

 @faes.senares

www.senar-es.org.br

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Aracruz, inscrito sob a matrícula de número 15059, portador da carteira de identidade nº 2352974, inscrito no CPF nº 132926747-86, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original, em correspondência com a Lei Federal nº. 13.726/2018.

**Documentos apresentados:**

1. Estatuto Social do Sindicato Rural de Aracruz;
2. Ata da Assembléia Geral Ordinária do Sindicato Rural de Aracruz do dia 28/04/2017
3. Ata Geral de Apuração;
4. Balanço Patrimonial do Sindicato Rural de Aracruz (Período: 01/01/2020 a 31/12/2020);
5. Demonstração de Resultados do Sindicato Rural de Aracruz (Período: 01/01/2020 a 31/12/2020);
6. Documentos Pessoais (CPF, RG e CNH) dos senhores Paulo Sérgio Barcelos Pimentel e José David Tassarolo;
7. Ata da Assembléia Geral Ordinária do Sindicato Rural de Aracruz do dia 26/04/2018;
8. Ata da Assembléia Geral Ordinária do Sindicato Rural de Aracruz do dia 26/04/2019;
9. Declaração de inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com emprego remunerado pelo Sindicato ou por Entidade de grau superior.

Aracruz, 27 de julho de 2021

  
Marcus Vinícius G. Martinelli



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

035

05  
CMA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

APROVADO TURNO ÚNICO

03/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Presidência CMA

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ

**AUTOR:** PODER LEGISLATIVO - VEREADOR JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

**RELATOR:** ANDRÉ CARLESSO - Vereador

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, tramitando nesta casa legislativa, distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 035/2021, de autoria do Vereador Jean Pedrini, o qual dispõe sobre declaração de utilidade pública referente ao sindicato rural de Aracruz.

O autor justifica seu projeto de lei ao argumento de que o sindicato foi fundado em abril de 1967, prestando relevantes serviços à população de Aracruz, desde a saúde e bem estar, até o combate ao trabalho escravo e infantil.

Argumentou ainda que o sindicato atua apoiando diversas frentes de trabalho no município, prestando serviços ao trabalhador rural em diversas frentes, protegendo-o.

Passo a Opinar.

Site: [www.aracruz.leg.br](http://www.aracruz.leg.br) e-mail: [gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br)  
Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062

Página 1 de 6



## II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 30, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda no teor do art. 32, à "Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno".

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente projeto de Lei.

## III ANÁLISE DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, REGIMENTAL, JURÍDICO E DE TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI

A rigor, o Projeto de Lei nº 035/2021, de autoria do Vereador Jean Pedrini, visa declarar de utilidade pública o Sindicato Rural de Aracruz.

Primeiramente, há que se frisar que é LOUVÁVEL A PROPOSTA E O OBJETO DO PROJETO DE LEI, e assim destaco não haver excesso, nem comprometimento à administração, não se podendo falar invasão da esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

037

OMA

Em relação a competência Municipal, esta está prevista no art. 30<sup>1</sup> da Carta da República, incisos I<sup>2</sup> e II<sup>3</sup>, ao passo que se pode afirmar que o ente municipal detém competência suplementar, para que suprindo as lacunas da legislação federal e estadual, possa regulamentar determinadas matérias, a fim de ajustar a sua execução às peculiaridades locais.

Nesta mesma linha, não havendo enumeração constitucional, expressa ou taxativa, a competência municipal decorre da análise cada caso, do interesse subjacente à norma, aplicando-se o chamado *princípio da predominância do interesse*, premissa que estabelece que alguns assuntos devem ser tratados de maneira uniforme em todo o País, outros não.

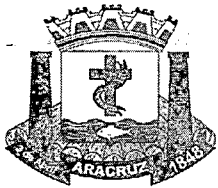
Com efeito, a Constituição Federal, as competências da União para legislar sobre normas gerais, bem como dos Estados e do Distrito Federal para dispor sobre normas regionais, ao passo que a iniciativa legislativa é geral, competindo concorrentemente aos vereadores, às comissões, ao Prefeito e ao povo a proposição de normas jurídicas em âmbito municipal (emendas à Lei Orgânica e leis ordinárias).

Porém, com observância ao princípio da simetria, os Estados e os Municípios, sempre que possível, em suas respectivas Constituições e Leis Orgânicas, devem respeitar e observar os princípios fundamentais e as regras de organização existentes na

1 Art. 30. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:

2 I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3 II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

038

W

CMA

Constituição, principalmente as relacionadas a forma de aquisição e exercício do poder, e os limites de sua própria atuação.

Sem delongas, e indo direto ao ponto inerente a competência municipal e no que toca a clausula de reserva, vejo que o projeto não padece de inconstitucionalidade/ilegalidade, não podendo se falar em interferência no âmbito da gestão administrativa, sendo de competência comum entre executivo e legislativo.

Tal opinião decorre do fato de esta relatoria vislumbrar, no projeto, matéria de lei de iniciativa comum, pois não esta inserida no rol de matérias cuja iniciativa é privativa do Prefeito Municipal, bem como versa sobre matéria estritamente de interesse local.

Superada a questão formal, no que se refere à constitucionalidade material também não se vislumbra vício, pois o projeto visa a apenas declarar de utilidade pública um sindicato atuante no município desde 1967.

Tal mister legislativo não sugere ou impõe restrições a direitos fundamentais, nem ataca clausulas pétreas da Constituição Federal ou direitos adquiridos, não caracterizando ainda desvio de poder ou excesso do poder legislativo.

Em se tratando da legalidade, há que se observar a lei 3519/2011, especificamente o artigo 3:

Art. 3º O projeto de lei a ser apresentado, deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

- a. Cópia autenticada do estatuto da entidade social com mais de dois anos, devidamente registrado em cartório;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

039

CMA

- b. Cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade autenticada e registrada em cartório;
- c. Cópia atualizada do cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- d. Cópia autenticada do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do presidente e tesoureiro da entidade;
- e. Balanço do exercício anterior;
- f. Relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade por pelo menos dois anos consecutivos;
- g. Prova, em disposição estatutária, de que os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração;
- h. Prova, em disposições estatutárias, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

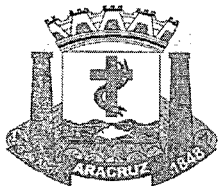
Parágrafo único. Somente estarão aptas a receber recursos públicos a entidade social que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas.

A análise de tal artigo, confrontada com a documentação acostada em fls. 03/33 e ainda a declaração de fls. 34, demonstram o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis a matéria objeto de deliberação.

Assim, quanto ao aspecto formal e material, não vislumbro violação a princípios, regras e normas de ordem Constitucional, ou incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regem a matéria tratada, sendo, portanto, Legal/Constitucional.

### **III.I - DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO**

O art. 28 da Lei Orgânica do Município de Aracruz dispõe que o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Lei Orgânica, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

040

CMA

Dessa forma, entendo que por se tratar de projeto de lei ordinária deve ser observado o quórum de MAIORIA SIMPLES para aprovação, desde que presentes a maioria absoluta dos vereadores em plenário.

### **III.II - DA TÉCNICA LEGISLATIVA**

A Constituição Federal estabeleceu, no Parágrafo Único do seu artigo 59, a necessidade da edição de lei complementar sobre a elaboração, a alteração, a redação e a consolidação das leis, o que foi com a promulgação da LC da LC nº 95/98. Tal norma atendeu tais preceitos e estabeleceu diretrizes para a organização do ordenamento jurídico.

Analisando o projeto de lei, observo que a proposição está em conformidade com a referida norma.

### **IV - CONCLUSÃO**

Após exame da matéria, e da análise do Projeto de Lei nº 035/2021, instado a opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei, de autoria do vereador Jen Pedrini, o qual sobre declaração de utilidade pública referente ao sindicato rural de Aracruz, esta Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE da proposição.

Com base nos fundamentos acima delineados, VOTO FAVORÁVEL A MATERIA.

Aracruz/ES, 19 de outubro de 2021.

**ANDRÉ CARLESSO**

**vereador**

**PROGRESSISTA**





**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2021 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.**

**PROCESSO Nº: 000264/2021**

**AUTOR: JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI**

**APROVADO TURNO ÚNICO**

03111/2021

Presidente da CMA

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 035/2021 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, do Nobre Vereador Jean Carlos Gratz Pedrini.

A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

**II – ANÁLISE DO PROJETO**

A LOM (Lei Orgânica Municipal) de Aracruz dispõe o seguinte, acerca da iniciativa das leis:

**Art. 30.** A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.

**Parágrafo único.** São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

III - servidores públicos do Poder Executivo, seu



regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 22;

IV - criação e atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos do Poder Executivo.

A Lei Orgânica de Aracruz prevê, dentre as atribuições do Prefeito Municipal, o seguinte:

**Art. 55** - Ao Prefeito Municipal compete, privativamente:

...

XVIII - iniciar o processo legislativo nos casos e formas previstos nesta lei;

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas a Câmara. Com relação a determinadas proposições e ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres. A Procuradoria, juntamente com a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foram favoráveis a matéria em comento.

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas- Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico Financeiro das Proposições. Ainda no que se refere a Comissão de Finanças são atribuições desta, se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e, privativamente, do projeto de Lei referente ao Orçamento Anual das prestações de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorra, diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita Pública, bem como, nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual e o Art. 84 da Lei Orgânica do Município. Analisando a proposta podemos perceber que a matéria envolve aspecto financeiro.



**ISTO POSTO, PASSEMOS À ANÁLISE DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública referente ao Sindicato Rural, fundado em 08 de abril de 1967 com o fim de o desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural de Aracruz sempre prestou seus serviços em prol da Comunidade Aracruzense. Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Sindicato, possuem extrema relevância pois atuam em diversas frentes, que vão desde a saúde e bem estar até ao combate ao trabalho infantil e escravo. A entidade desenvolve, ainda, campanhas educativas de erradicação de trabalho infantil entre outras para ajudar o produtor rural. Esse ente visa garantir comodidade, bem-estar, segurança, saúde, satisfação e prosperidade para o trabalhador rural e sua família, o sindicato atua em diversas frentes, conselhos, convênios, novas demandas e sempre está atento. A organização batalha por benefícios, dissídio, rescisão contratual, declarações para aposentadorias rurais, melhores condições de trabalho e pelos direitos atendidos da Previdência Rural

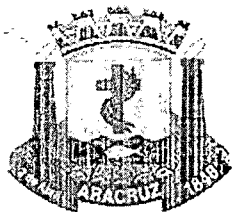
Nessa toada, insta frisar que não haverá nenhum impacto financeiro sendo assim, acompanhando o parecer favorável da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

**III - VOTO E PARECER DO RELATOR**

Após examinar o Projeto de Lei n.º 035/2021, no intuito de se verificar se a propositura não contraria as regras de responsabilidade fiscal, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer FAVORÁVEL pela APROVAÇÃO da matéria.

Aracruz-ES., 26 de outubro de 2021.

  
**MARCELO CABRAL SEVERINO**  
Vereador Relator



## MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 36ª Sessão Ordinária

Data: 03/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 035/2021 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE FINANÇAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente			
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	Ausente		Ausente	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

### RESULTADOS:

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 15 votos

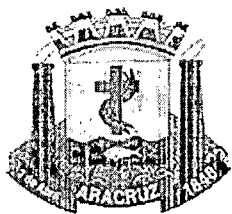
Contrários: 00 votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

  
Marcelo Cabral Severino  
1º Secretário



## MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 36ª Sessão Ordinária

Data: 03/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 035/2021 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	Ausente	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

### RESULTADOS:

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

  
Marcelo Cabral Severino  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Pg nº

46

*[Handwritten mark]*

CMA

Aracruz-ES, 04 de novembro de 2021.

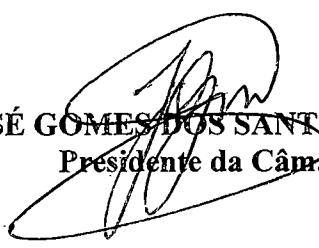
Of. nº. 650/2021  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 035/2021** – Dispõe sobre declaração de utilidade pública, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi **aprovado** em Turno Único, na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 03/11/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

**Cordiais Saudações,**

  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA**  
Presidente da Câmara

**Exmº Senhor**  
**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



**SANCIONADA**

Em, 05/11/2021

  
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.416, DE 05/11/2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

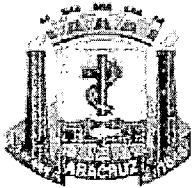
**Art. 1º** Fica declarada ser de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos o Sindicato Rural de Aracruz, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o número 27.108.471/0001-74, com sede na Rua da Alegria, n.º 600, Aracruz-ES, CEP 29.190-010.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.



LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

40

00

CMA

ORIGEM

Local (Setor): LEGISLATIVO

Trâmite Nº: 1

Data e Hora: 05/11/2021 08:42:21

Despacho: Sancionada a Lei nº 4.416, de 05 de novembro de 2021, finalizo o processo e recolho para arquivamento.

Camara Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021

  
Wellington Tobias Pereira  
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 264/2021 - Interno - PROJETO DE LEI N 035/2021.  
GABINETE JEAN CARLO GRATZ PEDR  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
REFERENTE AO SINDICATO RURAL DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): ARQUIVO LEGISLATIVO

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, 16/11/2021  
001

  
ARQUIVO LEGISLATIVO